



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA, do tipo Menor preço por lote, obedecerá integralmente a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes da Lei 8.666/93 e suas modificações, Lei Complementar 123 de 14/12/06, devidamente atualizada.
- 1.2 Todas as condições referentes ao contrato e sua execução deverá observar o que preceitua a Lei 8.666/93 e demais legislação atinente à matéria.
- 1.3 O pregão deverá ser realizado no portal www.novobbmnet.com.br.

2. DO OBJETO

- **2.1- OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, E MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADOS AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARUANA CE
- 2.2-Este objeto será contratado através de licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor preço por lote, com forma de fornecimento Parcelada.

3. DA JUSTIFICATIVA, ESPECIFICAÇÕES E PLANILHA DE CUSTO

3.1- A Secretaria de Saúde de Jaguaruana necessita da aquisição de medicamentos, material médico hospitalar e odontológico para a realização das ações de Saúde no Município.

3.3 - Especificações e planilha de custo:

	LOTE 01 DESCRIÇÃO DO ITEM				
ITEM		UNID. DE MEDIDA		VR. UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA PCT COM 100 UND	PCT	500	9,37	4.685,00
2	ABSORVENTE PARA INCONTINÊNCIA E PÓS- OPERATÓRIO TAMANHO ÚNICO PCT C/20UNI	PCT	400	19,61	7.844,00
3	ÁCIDO ACÉTICO 5% FR. C/ 1L	LT	120	25,56	3.067,20
4	AGUA OXIGENADA 10% VOL. 1000ML	LT	340	17,50	5.950,00
5	AGULHA DESC. 13X4,5 CX COM 100 UND	CX	500	23,44	11.720,00

Praça Adolfo Francisco da Rocha, 404, Jaguaruana - CE, - CEP: 62823-000 - (88) 34181288 (88) 3418 1398

9





46	COLAR CERVICAL DE ESPUMA, TAMANHO M	UND	18	54,69	984,42
T. J	COMMITTED E ESPUNA, TAMANHUG	UND	18	54,69	984,42
45	COLAR CERVICAL DE ESPUMA, TAMANHO G	LT	1152	30,08	34.652,16
44	UNIDADES CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%				3.412,35
43	CINTOS PARA PRANCHA DE RESGATE - KIT COM 03	KIT	45	75,83	
42	CATETER NASAL PARA OXIGENIO, TIPO OCULOS.	UND	7200	1,62	11.664,00
41	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO (ABOCATH N° 24)	UND	7200	1,79	12.888,00
40	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO (ABOCATH N° 22)	UND	7200	1,76	12.672,00
39	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO (ABOCATH N° 20)	UND	7200	1,71	12.312,00
38	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO (ABOCATH Nº 18)	UND	3600	1,74	6.264,00
37	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO (ABOCATH N° 16)	UND	3600	1,74	6.264,00
36	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO (ABOCATH Nº 14)	UND	3600	1,74	6.264,00
35		UND	50	9,38	469,00
	CÂNULA DE GUEDEL N° 4	UND	50	9,09	454,50
34	CÂNULA DE GUEDEL N° 2	UND	50	9,59	479,50
33	CÂNULA DE GUEDEL N° 2	UND	50	9,09	454,50
32	CÂNULA DE GUEDEL Nº 1	IINID	EO	0.00	454.50
31	CAIXA DE COLETA PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE (DESCARTEX), VOLUME 13L. DUPLO REVESTIMENTO INTERNO DE SACO PLÁSTICO.	UND	2400	19,26	46.224,00
30	BOLSA PARA COLOSTOMIA SIMPLES	PCT	500	28,19	14.095,00
29	BOLSA PARA COLOSTOMIA DRENAVEL RECORTAVEL 19 A 80MM	UND	3600	36,39	131.004,0
28	BOLSA DE RESERVATORIO PARA AMBU ADULTO COMPLETO	UND	50	336,67	16.833,50
27	ATADURA ORTOPÉDICO DE ALGODÃO 20CM PACOTE C/ 12 UNDS	PACOTE	720	37,22	26.798,40
26	ATADURA GESSADA 20X4M CX. COM 20 RL	CAIXA	240	216,67	52.000,80
25	ATADURA GESSADA 15X3M CX. COM 20 RL	CAIXA	240	145,57	34.936,80
24	ATADURA GESSADA 10X3M CX. COM 20 RL	CAIXA	240	74,77	17.944,8
23	ATADURA CREPON 13 FIOS/CM ² 20CM	RL	13100		18.864,0
22	ATADURA CREPON 13 FIOS /CM² 15CM	RL	12960		19.180,8
21	ATADURA CREPON 13 FIOS /CM² 10CM	RL	12960		12.052,8
20	ASPIRADOR DE LÍQUIDOS E SECREÇÕES PORTÁTIL	UND	10	2.800,00	28.000,0
19	APARELHO DE GLICEMIA (GLICOSÍMETRO)	UND	100	106,15	10.615,00
18	ALMOTOLIA FOSCA CAPAC. 250 ML BRANCA	UND	150	12,73	1.909,50
17	ALMOTOLIA FOSCA CAPAC. 250 ML AMBAR	UND	150	11,63	1.744,50
16	ALGODÃO HIDROFILO 500G	PCT	2000	20,00	40.000,0
15	ALCOOL GEL 70%	FRS	1920	17,00	32.640,0
14	ALCOOL COMUM 70%	LT	2880	16,83	48.470,4
13	ALCOOL ABSOLUTO 99,3% 1000ML	LT	300	18,99	5.697,00
12	AGULHA DESC. 40X12 CX COM 100 UND	CX	500	15,35	7.675,00
11	AGULHA DESC. 30X08 CX COM 100 UND	CX	400	22,85	9.140,00
10	AGULHA DESC. 30X07 CX COM 100 UND	CX	400	20,55	8.220,00
9	AGULHA DESC. 25X08 CX COM 100 UND	CX	500	21,31	10.655,00
8	AGULHA DESC. 25X07 CX COM 100 UND	CX	500	19,29	9.645,00
7	AGULHA DESC. 25X06 CX COM 100 UND	CX	400	23,57	9.428,00
-1	ACTUALLY DECC SERVICE ON CONTROL OF THE	0	300	19,28	5.784,00







16		UND		57,92	
15	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO "P" ESPÉCULOS PARA OTOSCÓPIO	UND	12000	2,35	28.200,00
14	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO "M"	UND	12000	2,49	29.880,00
13	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO "G"	UND	7200	3,04	21.888,00
12	ESPÁTULA DE AYRES PCT C/ 100	PCT	310	16,07	4.981,70
11	ESPARADRAPO POROSO (ANTIALÉRGICO) 10 X 4,5.	UND	3000	13,35	40.050,00
10	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M	UND	5740	22,89	131.388,60
9	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL.	UND	80	186,00	14.880,00
8	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO.	UND	80	186,00	14.880,00
7	ESCOVA ENDOCERVICAL ESTÉRIL	UND	31000	0,73	22.630,00
6	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL	UND	38000	2,36	89.680,00
5	EQUIPO MICROGOTAS	UND	10000	4,06	40.600,00
4	EQUIPO MACROGOTAS	UND	72000	1,48	106.560,00
3	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL	UND	3500	5,30	18.550,00
2	EQUIPO COM BURETA	UND	1500	-	15.735,00
1	ELETRODOS DESCARTÁVEL P/ ECG	UND	6000	0,67	4.020,00
		MEDIDA	NT	UNIT.	TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID. DE	QUA	VR.	VALOR
	LOTE 02				20001011311
TOTAL	LOTE 01:			-,	1.366.077,47
71	DRENO PENROSE ESTÉRIL Nº 4	UND	100	6,25	625,00
70	DRENO PENROSE ESTÉRIL N° 3	UND	100	4,54	454,00
69	DRENO PENROSE ESTÉRIL N° 2	UND	100	4,07	407,00
68	DRENO PENROSE ESTÉRIL Nº 1	UND	100	3,20	320,00
67	DISPOSITIVO DE TRANSFERÊNCIA PARA SOLUÇÃO	UND	1200	3,86	4.632,00
66	MASCULINO COM PRESERVATIVO - URIPEN	UND	4800	4,64	22.272,00
	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINÁRIA				
65	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5LTS	GALÃO	25	150,87	3.771,75
64	DETECTOR FETAL DIGITAL	UND	9	1.524,33	13.718,97
63	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 11 FIOS PACOTE COM 500 UND	PCT	4800	20,67	99.216,00
62	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 11 FIOS PACOTE C/ 10 ESTERIL	PCT	72000	1,25	90.000,00
61	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 200ML	UND	2000	8,44	16.880,00
60	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO INFANTIL MASCULINO	UND	1500	0,81	1.215,00
59	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO INFANTIL FEMININO	UND	1500	0,80	1.200,00
58	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO ADULTO 2 LITROS	UND	50000	6,56	328.000,00
57	COLETOR DE URINA MASCULINO TIPO PAPAGAIO (APARADEIRA HOSPITALAR DE PLÁSTICO)	UND	20	78,60	1.572,00
56	COLETOR DE URINA FEMININO TIPO COMADRE (APARADEIRA HOSPITALAR DE PLÁSTICO)	UND	20	75,59	1.511,80
55	COLCHÃO D'ÁGUA	UND	10	268,19	2.681,90
54	COLCHÃO CASCA DE OVO	UND	20	302,36	6.047,20
53	COLAR CERVICAL RESGATE, TAMANHO P. ADULTO	UND	27	54,22	1.463,94
52	COLAR CERVICAL RESGATE, TAMANHO M. INFANTIL	UND	18	55,33	995,94
51	COLAR CERVICAL RESGATE, TAMANHO M. ADULTO	UND	36	55,33	1.991,88
50	COLAR CERVICAL RESGATE, TAMANHO G. INFANTIL	UND	18	58,26	1.048,68
49	COLAR CERVICAL RESGATE , TAMANHO P. INFANTIL	UND	18	54,22	975,96
48	COLAR CERVICAL RESGATE , TAMANHO G. ADULTO	UND	18	58,26	1.048,68
	COLAR CERVICAL DE ESPUMA, TAMANHO P	UND	18	54,69	984,42





17	ESTETOSCÓPIO	UND	130	41,95	5.453,50
18	ETER ETÍLICO 1000ML,SOLUÇÃO A 35%	LT	120	56,76	6.811,20
19	FIOS GUIA PARA INTUBAÇÃO ADULTO	UND	10	85,33	853,30
20	FIOS GUIA PARA INTUBAÇÃO INFANTIL	UND	10	85,33	853,30
21	FITA P/ AUTOCLAVE 19MM X 30CM	UND	2400	7,87	18.888,00
22	FITA PARA GLICEMIA CAPILAR CX COM 50 UND	CX	1000	57,10	57.100,00
23	FORMOL 10%	LITRO	288	22,09	6.361,92
25	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO EXTRA G - PCT COM	LITRO	200	22,09	0.301,92
24	6 UNDS	PACOTE	4800	19,76	94.848,00
25	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO G - PCT COM 8 UNDS	PACOTE	4800	22,31	107.088,00
26	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO M - PCT COM 8 UNDS	PACOTE	4800	22,73	109.104,00
27	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO P - PCT COM 10 UND	PACOTE	2400	28,28	67.872,00
28	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO EXTRA G - PCT COM 6 UNDS	PACOTE	2400	10,71	25.704,00
29	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G - PCT COM 7 UNDS	PACOTE	2400	10,42	25.008,00
30	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M - PCT COM 8 UNDS	PACOTE	2400	10,41	24.984,00
31	FRALDA DESCARTÁVEL INFATIL TAMANHO P - PCT COM 9 UNDS	PACOTE	2400	10,68	25.632,00
32	TALA DE ALUMINIO COM ESPUMA PARA	DUZIA	45	31,73	1.427,85
32	IMOBILIZAÇÃO COM 12 UNIDADES P/ DEDOS				
33	TALA DE ALUMINIO COM ESPUMA PARA IMOBILIZAÇÃO COM 12 UNIDADES P/ PUNHO	DUZIA	45	38,00	1.710,00
33	TALA DE ALUMINIO COM ESPUMA PARA	DUZIA	45	38,00	1.710,00 1.168.835,17
33	TALA DE ALUMINIO COM ESPUMA PARA IMOBILIZAÇÃO COM 12 UNIDADES P/ PUNHO	DUZIA	45	38,00	
33	TALA DE ALUMINIO COM ESPUMA PARA IMOBILIZAÇÃO COM 12 UNIDADES P/ PUNHO LOTE 02:	UNID. DE	QUA	VR.	1.168.835,1° VALOR
33 OTAL	TALA DE ALUMINIO COM ESPUMA PARA IMOBILIZAÇÃO COM 12 UNIDADES P/ PUNHO LOTE 02: LOTE 03 DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID. DE MEDIDA	QUA NT	VR. UNIT.	1.168.835,1° VALOR TOTAL
33 OTAL	TALA DE ALUMINIO COM ESPUMA PARA IMOBILIZAÇÃO COM 12 UNIDADES P/ PUNHO LOTE 02: LOTE 03	UNID. DE MEDIDA ROLO	QUA NT 2400	VR. UNIT. 54,47	1.168.835,1 VALOR TOTAL 130.728,00
33 OTAL ITEM 1 2	TALA DE ALUMINIO COM ESPUMA PARA IMOBILIZAÇÃO COM 12 UNIDADES P/ PUNHO LOTE 02: LOTE 03 DESCRIÇÃO DO ITEM GAZE HIDRÓFILA TIPO QUEIJO 9 FIOS 91 CM X 91M GEL PARA ULTRASOM GALÃO 5KG	UNID. DE MEDIDA ROLO GALÃO	QUA NT 2400 50	VR. UNIT. 54,47 41,29	1.168.835,1 VALOR TOTAL 130.728,00 2.064,50
33 OTAL ITEM	TALA DE ALUMINIO COM ESPUMA PARA IMOBILIZAÇÃO COM 12 UNIDADES P/ PUNHO LOTE 02: LOTE 03 DESCRIÇÃO DO ITEM GAZE HIDRÓFILA TIPO QUEIJO 9 FIOS 91 CM X 91M GEL PARA ULTRASOM GALÃO 5KG IODO POLIVIDONA TÓPICO SOLUÇÃO AQUOSA 10% KIT TESTE BACTERILÓGICO PARA AUTOCLAVE - COM	UNID. DE MEDIDA ROLO	QUA NT 2400	VR. UNIT. 54,47	1.168.835,1 VALOR TOTAL 130.728,00
33 OTAL ITEM 1 2 3 4	TALA DE ALUMINIO COM ESPUMA PARA IMOBILIZAÇÃO COM 12 UNIDADES P/ PUNHO LOTE 02: LOTE 03 DESCRIÇÃO DO ITEM GAZE HIDRÓFILA TIPO QUEIJO 9 FIOS 91 CM X 91M GEL PARA ULTRASOM GALÃO 5KG IODO POLIVIDONA TÓPICO SOLUÇÃO AQUOSA 10% KIT TESTE BACTERILÓGICO PARA AUTOCLAVE - COM MINI-INCUBADORA E INDICADOR BIOLÓGICO.	UNID. DE MEDIDA ROLO GALÃO LT KIT	QUA NT 2400 50 576	VR. UNIT. 54,47 41,29 72,74 770,89	1.168.835,1° VALOR TOTAL 130.728,00 2.064,50 41.898,24 9.250,68
33 OTAL ITEM 1 2 3 4 5	TALA DE ALUMINIO COM ESPUMA PARA IMOBILIZAÇÃO COM 12 UNIDADES P/ PUNHO LOTE 02: LOTE 03 DESCRIÇÃO DO ITEM GAZE HIDRÓFILA TIPO QUEIJO 9 FIOS 91 CM X 91M GEL PARA ULTRASOM GALÃO 5KG IODO POLIVIDONA TÓPICO SOLUÇÃO AQUOSA 10% KIT TESTE BACTERILÓGICO PARA AUTOCLAVE - COM MINI-INCUBADORA E INDICADOR BIOLÓGICO. LÂMINA COM PONTA FOSCA CX COM 50 UND	UNID. DE MEDIDA ROLO GALÃO LT KIT	QUA NT 2400 50 576 12 300	VR. UNIT. 54,47 41,29 72,74 770,89 8,25	1.168.835,1 VALOR TOTAL 130.728,00 2.064,50 41.898,24 9.250,68 2.475,00
33 OTAL ITEM 1 2 3 4 5 6	TALA DE ALUMINIO COM ESPUMA PARA IMOBILIZAÇÃO COM 12 UNIDADES P/ PUNHO LOTE 02: LOTE 03 DESCRIÇÃO DO ITEM GAZE HIDRÓFILA TIPO QUEIJO 9 FIOS 91 CM X 91M GEL PARA ULTRASOM GALÃO 5KG IODO POLIVIDONA TÓPICO SOLUÇÃO AQUOSA 10% KIT TESTE BACTERILÓGICO PARA AUTOCLAVE - COM MINI-INCUBADORA E INDICADOR BIOLÓGICO. LÂMINA COM PONTA FOSCA CX COM 50 UND LÂMINA PARA BISTURI Nº 15 CX COM 100 UND	UNID. DE MEDIDA ROLO GALÃO LT KIT CX CX	QUA NT 2400 50 576 12 300 240	VR. UNIT. 54,47 41,29 72,74 770,89 8,25 54,65	1.168.835,1 VALOR TOTAL 130.728,00 2.064,50 41.898,24 9.250,68 2.475,00 13.116,00
33 OTAL ITEM 1 2 3 4 5 6 7	TALA DE ALUMINIO COM ESPUMA PARA IMOBILIZAÇÃO COM 12 UNIDADES P/ PUNHO LOTE 02: LOTE 03 DESCRIÇÃO DO ITEM GAZE HIDRÓFILA TIPO QUEIJO 9 FIOS 91 CM X 91M GEL PARA ULTRASOM GALÃO 5KG IODO POLIVIDONA TÓPICO SOLUÇÃO AQUOSA 10% KIT TESTE BACTERILÓGICO PARA AUTOCLAVE - COM MINI-INCUBADORA E INDICADOR BIOLÓGICO. LÂMINA COM PONTA FOSCA CX COM 50 UND LÂMINA PARA BISTURI Nº 15 CX COM 100 UND LÂMINA PARA BISTURI Nº 22 CX COM 100 UND	UNID. DE MEDIDA ROLO GALÃO LT KIT CX CX CX	QUA NT 2400 50 576 12 300 240 240	VR. UNIT. 54,47 41,29 72,74 770,89 8,25 54,65 55,70	1.168.835,1 VALOR TOTAL 130.728,00 2.064,50 41.898,24 9.250,68 2.475,00 13.116,00 13.368,00
33 FOTAL ITEM 1 2 3 4 5 6 7 8	TALA DE ALUMINIO COM ESPUMA PARA IMOBILIZAÇÃO COM 12 UNIDADES P/ PUNHO LOTE 02: LOTE 03 DESCRIÇÃO DO ITEM GAZE HIDRÓFILA TIPO QUEIJO 9 FIOS 91 CM X 91M GEL PARA ULTRASOM GALÃO 5KG IODO POLIVIDONA TÓPICO SOLUÇÃO AQUOSA 10% KIT TESTE BACTERILÓGICO PARA AUTOCLAVE - COM MINI-INCUBADORA E INDICADOR BIOLÓGICO. LÂMINA COM PONTA FOSCA CX COM 50 UND LÂMINA PARA BISTURI N° 15 CX COM 100 UND LÂMINA PARA BISTURI N° 22 CX COM 100 UND LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO CURVA N° 0	UNID. DE MEDIDA ROLO GALÃO LT KIT CX CX CX UND	QUA NT 2400 50 576 12 300 240 240 9	VR. UNIT. 54,47 41,29 72,74 770,89 8,25 54,65 55,70 263,49	1.168.835,1 VALOR TOTAL 130.728,00 2.064,50 41.898,24 9.250,68 2.475,00 13.116,00 13.368,00 2.371,41
33 OTAL ITEM 1 2 3 4 5 6 7 8 9	TALA DE ALUMINIO COM ESPUMA PARA IMOBILIZAÇÃO COM 12 UNIDADES P/ PUNHO LOTE 02: LOTE 03 DESCRIÇÃO DO ITEM GAZE HIDRÓFILA TIPO QUEIJO 9 FIOS 91 CM X 91M GEL PARA ULTRASOM GALÃO 5KG IODO POLIVIDONA TÓPICO SOLUÇÃO AQUOSA 10% KIT TESTE BACTERILÓGICO PARA AUTOCLAVE - COM MINI-INCUBADORA E INDICADOR BIOLÓGICO. LÂMINA COM PONTA FOSCA CX COM 50 UND LÂMINA PARA BISTURI N° 15 CX COM 100 UND LÂMINA PARA BISTURI N° 22 CX COM 100 UND LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO CURVA N° 0 LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO CURVA N° 0	UNID. DE MEDIDA ROLO GALÃO LT KIT CX CX CX UND UND	QUA NT 2400 50 576 12 300 240 240 9	VR. UNIT. 54,47 41,29 72,74 770,89 8,25 54,65 55,70 263,49 263,49	1.168.835,1 VALOR TOTAL 130.728,00 2.064,50 41.898,24 9.250,68 2.475,00 13.116,00 13.368,00 2.371,41 2.371,41
33 OTAL ITEM 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10	TALA DE ALUMINIO COM ESPUMA PARA IMOBILIZAÇÃO COM 12 UNIDADES P/ PUNHO LOTE 02: LOTE 03 DESCRIÇÃO DO ITEM GAZE HIDRÓFILA TIPO QUEIJO 9 FIOS 91 CM X 91M GEL PARA ULTRASOM GALÃO 5KG IODO POLIVIDONA TÓPICO SOLUÇÃO AQUOSA 10% KIT TESTE BACTERILÓGICO PARA AUTOCLAVE - COM MINI-INCUBADORA E INDICADOR BIOLÓGICO. LÂMINA COM PONTA FOSCA CX COM 50 UND LÂMINA PARA BISTURI Nº 15 CX COM 100 UND LÂMINA PARA BISTURI Nº 22 CX COM 100 UND LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 0 LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 0	UNID. DE MEDIDA ROLO GALÃO LT KIT CX CX CX UND UND UND	QUA NT 2400 50 576 12 300 240 240 9 9	VR. UNIT. 54,47 41,29 72,74 770,89 8,25 54,65 55,70 263,49 263,49 265,82	1.168.835,1 VALOR TOTAL 130.728,00 2.064,50 41.898,24 9.250,68 2.475,00 13.116,00 13.368,00 2.371,41 2.371,41 2.392,38
33 OTAL ITEM 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11	TALA DE ALUMINIO COM ESPUMA PARA IMOBILIZAÇÃO COM 12 UNIDADES P/ PUNHO LOTE 02: LOTE 03 DESCRIÇÃO DO ITEM GAZE HIDRÓFILA TIPO QUEIJO 9 FIOS 91 CM X 91M GEL PARA ULTRASOM GALÃO 5KG IODO POLIVIDONA TÓPICO SOLUÇÃO AQUOSA 10% KIT TESTE BACTERILÓGICO PARA AUTOCLAVE - COM MINI-INCUBADORA E INDICADOR BIOLÓGICO. LÂMINA COM PONTA FOSCA CX COM 50 UND LÂMINA PARA BISTURI Nº 15 CX COM 100 UND LÂMINA PARA BISTURI Nº 22 CX COM 100 UND LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 0 LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 0 LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 1 LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 1	UNID. DE MEDIDA ROLO GALÃO LT KIT CX CX CX UND UND UND UND	QUA NT 2400 50 576 12 300 240 240 9 9 9	VR. UNIT. 54,47 41,29 72,74 770,89 8,25 54,65 55,70 263,49 263,49 265,82 265,82	1.168.835,1 VALOR TOTAL 130.728,00 2.064,50 41.898,24 9.250,68 2.475,00 13.116,00 13.368,00 2.371,41 2.392,38 2.392,38
33 FOTAL ITEM 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12	TALA DE ALUMINIO COM ESPUMA PARA IMOBILIZAÇÃO COM 12 UNIDADES P/ PUNHO LOTE 02: LOTE 03 DESCRIÇÃO DO ITEM GAZE HIDRÓFILA TIPO QUEIJO 9 FIOS 91 CM X 91M GEL PARA ULTRASOM GALÃO 5KG IODO POLIVIDONA TÓPICO SOLUÇÃO AQUOSA 10% KIT TESTE BACTERILÓGICO PARA AUTOCLAVE - COM MINI-INCUBADORA E INDICADOR BIOLÓGICO. LÂMINA COM PONTA FOSCA CX COM 50 UND LÂMINA PARA BISTURI Nº 15 CX COM 100 UND LÂMINA PARA BISTURI Nº 22 CX COM 100 UND LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 0 LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 1 LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 2 LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 2 LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 2	UNID. DE MEDIDA ROLO GALÃO LT KIT CX CX CX UND UND UND UND UND	QUA NT 2400 50 576 12 300 240 240 9 9 9	VR. UNIT. 54,47 41,29 72,74 770,89 8,25 54,65 55,70 263,49 263,49 265,82 265,82 265,82	1.168.835,1 VALOR TOTAL 130.728,00 2.064,50 41.898,24 9.250,68 2.475,00 13.116,00 13.368,00 2.371,41 2.392,38 2.392,38 2.392,38
33 OTAL ITEM 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13	TALA DE ALUMINIO COM ESPUMA PARA IMOBILIZAÇÃO COM 12 UNIDADES P/ PUNHO LOTE 02: LOTE 03 DESCRIÇÃO DO ITEM GAZE HIDRÓFILA TIPO QUEIJO 9 FIOS 91 CM X 91M GEL PARA ULTRASOM GALÃO 5KG IODO POLIVIDONA TÓPICO SOLUÇÃO AQUOSA 10% KIT TESTE BACTERILÓGICO PARA AUTOCLAVE - COM MINI-INCUBADORA E INDICADOR BIOLÓGICO. LÂMINA COM PONTA FOSCA CX COM 50 UND LÂMINA PARA BISTURI Nº 15 CX COM 100 UND LÂMINA PARA BISTURI Nº 22 CX COM 100 UND LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 0 LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 1 LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 2 LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 2 LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 3 LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 3	UNID. DE MEDIDA ROLO GALÃO LT KIT CX CX CX UND UND UND UND UND UND UND	QUA NT 2400 50 576 12 300 240 9 9 9 9 9	VR. UNIT. 54,47 41,29 72,74 770,89 8,25 54,65 55,70 263,49 263,49 265,82 265,82 265,82 265,82	1.168.835,1 VALOR TOTAL 130.728,00 2.064,50 41.898,24 9.250,68 2.475,00 13.116,00 13.368,00 2.371,41 2.371,41 2.392,38 2.392,38 2.392,38 2.392,38
33 OTAL ITEM 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14	TALA DE ALUMINIO COM ESPUMA PARA IMOBILIZAÇÃO COM 12 UNIDADES P/ PUNHO LOTE 02: LOTE 03 DESCRIÇÃO DO ITEM GAZE HIDRÓFILA TIPO QUEIJO 9 FIOS 91 CM X 91M GEL PARA ULTRASOM GALÃO 5KG IODO POLIVIDONA TÓPICO SOLUÇÃO AQUOSA 10% KIT TESTE BACTERILÓGICO PARA AUTOCLAVE - COM MINI-INCUBADORA E INDICADOR BIOLÓGICO. LÂMINA COM PONTA FOSCA CX COM 50 UND LÂMINA PARA BISTURI Nº 15 CX COM 100 UND LÂMINA PARA BISTURI Nº 22 CX COM 100 UND LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 0 LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 1 LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 2 LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 3 LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 4 LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 4	UNID. DE MEDIDA ROLO GALÃO LT KIT CX CX CX UND UND UND UND UND UND UND UND	QUA NT 2400 50 576 12 300 240 240 9 9 9 9 9	VR. UNIT. 54,47 41,29 72,74 770,89 8,25 54,65 55,70 263,49 263,49 265,82 265,82 265,82 265,82 265,82 265,82	1.168.835,1 VALOR TOTAL 130.728,00 2.064,50 41.898,24 9.250,68 2.475,00 13.116,00 13.368,00 2.371,41 2.392,38 2.392,38 2.392,38 2.392,38 2.392,38 2.392,38
33 FOTAL ITEM 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15	TALA DE ALUMINIO COM ESPUMA PARA IMOBILIZAÇÃO COM 12 UNIDADES P/ PUNHO LOTE 02: LOTE 03 DESCRIÇÃO DO ITEM GAZE HIDRÓFILA TIPO QUEIJO 9 FIOS 91 CM X 91M GEL PARA ULTRASOM GALÃO 5KG IODO POLIVIDONA TÓPICO SOLUÇÃO AQUOSA 10% KIT TESTE BACTERILÓGICO PARA AUTOCLAVE - COM MINI-INCUBADORA E INDICADOR BIOLÓGICO. LÂMINA COM PONTA FOSCA CX COM 50 UND LÂMINA PARA BISTURI N° 15 CX COM 100 UND LÂMINA PARA BISTURI N° 22 CX COM 100 UND LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO CURVA N° 0 LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO CURVA N° 1 LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO CURVA N° 2 LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO CURVA N° 3 LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO CURVA N° 4 LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO CURVA N° 5 LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO CURVA N° 5 LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO CURVA N° 5	UNID. DE MEDIDA ROLO GALÃO LT KIT CX CX CX UND	QUA NT 2400 50 576 12 300 240 240 9 9 9 9 9 9	VR. UNIT. 54,47 41,29 72,74 770,89 8,25 54,65 55,70 263,49 265,82 265,82 265,82 265,82 265,82 265,82 265,82 265,82	1.168.835,1 VALOR TOTAL 130.728,00 2.064,50 41.898,24 9.250,68 2.475,00 13.116,00 13.368,00 2.371,41 2.371,41 2.392,38 2.392,38 2.392,38 2.392,38 2.392,38 2.392,38 2.392,38
33 FOTAL ITEM 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16	TALA DE ALUMINIO COM ESPUMA PARA IMOBILIZAÇÃO COM 12 UNIDADES P/ PUNHO LOTE 02: LOTE 03 DESCRIÇÃO DO ITEM GAZE HIDRÓFILA TIPO QUEIJO 9 FIOS 91 CM X 91M GEL PARA ULTRASOM GALÃO 5KG IODO POLIVIDONA TÓPICO SOLUÇÃO AQUOSA 10% KIT TESTE BACTERILÓGICO PARA AUTOCLAVE - COM MINI-INCUBADORA E INDICADOR BIOLÓGICO. LÂMINA COM PONTA FOSCA CX COM 50 UND LÂMINA PARA BISTURI Nº 15 CX COM 100 UND LÂMINA PARA BISTURI Nº 22 CX COM 100 UND LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 0 LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 1 LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 2 LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 3 LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 4 LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 5 LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO RETA Nº 0	UNID. DE MEDIDA ROLO GALÃO LT KIT CX CX CX UND	QUA NT 2400 50 576 12 300 240 9 9 9 9 9 9 9	VR. UNIT. 54,47 41,29 72,74 770,89 8,25 54,65 55,70 263,49 265,82 265,82 265,82 265,82 265,82 265,82 265,82 265,82 265,82 265,82	1.168.835,1 VALOR TOTAL 130.728,00 2.064,50 41.898,24 9.250,68 2.475,00 13.116,00 13.368,00 2.371,41 2.371,41 2.392,38 2.392,38 2.392,38 2.392,38 2.392,38 2.392,38 2.392,38 2.392,38
33 FOTAL ITEM 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17	TALA DE ALUMINIO COM ESPUMA PARA IMOBILIZAÇÃO COM 12 UNIDADES P/ PUNHO LOTE 02: LOTE 03 DESCRIÇÃO DO ITEM GAZE HIDRÓFILA TIPO QUEIJO 9 FIOS 91 CM X 91M GEL PARA ULTRASOM GALÃO 5KG IODO POLIVIDONA TÓPICO SOLUÇÃO AQUOSA 10% KIT TESTE BACTERILÓGICO PARA AUTOCLAVE - COM MINI-INCUBADORA E INDICADOR BIOLÓGICO. LÂMINA COM PONTA FOSCA CX COM 50 UND LÂMINA PARA BISTURI Nº 15 CX COM 100 UND LÂMINA PARA BISTURI Nº 22 CX COM 100 UND LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 0 LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 1 LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 2 LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 3 LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 4 LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 5 LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 5 LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO RETA Nº 0 LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO RETA Nº 0 LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO RETA Nº 1	UNID. DE MEDIDA ROLO GALÃO LT KIT CX CX CX UND	QUA NT 2400 50 576 12 300 240 9 9 9 9 9 9 9 9 9	VR. UNIT. 54,47 41,29 72,74 770,89 8,25 54,65 55,70 263,49 263,49 265,82 265,82 265,82 265,82 265,82 265,82 265,82 265,82 265,82 265,82 265,82	1.168.835,1 VALOR TOTAL 130.728,00 2.064,50 41.898,24 9.250,68 2.475,00 13.116,00 13.368,00 2.371,41 2.371,41 2.392,38 2.392,38 2.392,38 2.392,38 2.392,38 2.392,38 2.392,38 2.392,38 2.392,38 2.392,38 2.392,38
33 OTAL ITEM 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18	TALA DE ALUMINIO COM ESPUMA PARA IMOBILIZAÇÃO COM 12 UNIDADES P/ PUNHO LOTE 02: LOTE 03 DESCRIÇÃO DO ITEM GAZE HIDRÓFILA TIPO QUEIJO 9 FIOS 91 CM X 91M GEL PARA ULTRASOM GALÃO 5KG IODO POLIVIDONA TÓPICO SOLUÇÃO AQUOSA 10% KIT TESTE BACTERILÓGICO PARA AUTOCLAVE - COM MINI-INCUBADORA E INDICADOR BIOLÓGICO. LÂMINA COM PONTA FOSCA CX COM 50 UND LÂMINA PARA BISTURI Nº 15 CX COM 100 UND LÂMINA PARA BISTURI Nº 22 CX COM 100 UND LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 0 LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 1 LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 2 LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 3 LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 4 LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 5 LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 5 LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO RETA Nº 0 LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO RETA Nº 0 LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO RETA Nº 1 LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO RETA Nº 2 LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO RETA Nº 2	UNID. DE MEDIDA ROLO GALÃO LT KIT CX CX CX UND	QUA NT 2400 50 576 12 300 240 9 9 9 9 9 9 9	VR. UNIT. 54,47 41,29 72,74 770,89 8,25 54,65 55,70 263,49 263,49 265,82 265,82 265,82 265,82 265,82 265,82 265,82 265,82 265,82 265,82 265,82	1.168.835,1 VALOR TOTAL 130.728,00 2.064,50 41.898,24 9.250,68 2.475,00 13.116,00 13.368,00 2.371,41 2.371,41 2.392,38 2.392,38 2.392,38 2.392,38 2.392,38 2.392,38 2.392,38 2.392,38
33 POTAL ITEM 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19	TALA DE ALUMINIO COM ESPUMA PARA IMOBILIZAÇÃO COM 12 UNIDADES P/ PUNHO LOTE 02: LOTE 03 DESCRIÇÃO DO ITEM GAZE HIDRÓFILA TIPO QUEIJO 9 FIOS 91 CM X 91M GEL PARA ULTRASOM GALÃO 5KG IODO POLIVIDONA TÓPICO SOLUÇÃO AQUOSA 10% KIT TESTE BACTERILÓGICO PARA AUTOCLAVE - COM MINI-INCUBADORA E INDICADOR BIOLÓGICO. LÂMINA COM PONTA FOSCA CX COM 50 UND LÂMINA PARA BISTURI Nº 15 CX COM 100 UND LÂMINA PARA BISTURI Nº 22 CX COM 100 UND LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 0 LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 1 LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 2 LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 3 LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 4 LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 5 LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO RETA Nº 0 LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO RETA Nº 1 LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO RETA Nº 1 LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO RETA Nº 2 LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO RETA Nº 2 LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO RETA Nº 2	UNID. DE MEDIDA ROLO GALÃO LT KIT CX CX CX UND	QUA NT 2400 50 576 12 300 240 9 9 9 9 9 9 9 9 9	VR. UNIT. 54,47 41,29 72,74 770,89 8,25 54,65 55,70 263,49 263,49 265,82 265,82 265,82 265,82 265,82 265,82 265,82 265,82 265,82 265,82 265,82 265,82 265,82 265,82	1.168.835,1 VALOR TOTAL 130.728,00 2.064,50 41.898,24 9.250,68 2.475,00 13.116,00 13.368,00 2.371,41 2.371,41 2.392,38 2.392,38 2.392,38 2.392,38 2.392,38 2.392,38 2.392,38 2.392,38 2.392,38 2.392,38 2.392,38
33 OTAL ITEM 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18	TALA DE ALUMINIO COM ESPUMA PARA IMOBILIZAÇÃO COM 12 UNIDADES P/ PUNHO LOTE 02: LOTE 03 DESCRIÇÃO DO ITEM GAZE HIDRÓFILA TIPO QUEIJO 9 FIOS 91 CM X 91M GEL PARA ULTRASOM GALÃO 5KG IODO POLIVIDONA TÓPICO SOLUÇÃO AQUOSA 10% KIT TESTE BACTERILÓGICO PARA AUTOCLAVE - COM MINI-INCUBADORA E INDICADOR BIOLÓGICO. LÂMINA COM PONTA FOSCA CX COM 50 UND LÂMINA PARA BISTURI Nº 15 CX COM 100 UND LÂMINA PARA BISTURI Nº 22 CX COM 100 UND LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 0 LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 1 LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 2 LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 3 LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 4 LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 5 LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 5 LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO RETA Nº 0 LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO RETA Nº 0 LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO RETA Nº 1 LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO RETA Nº 2 LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO RETA Nº 2	UNID. DE MEDIDA ROLO GALÃO LT KIT CX CX CX UND	QUA NT 2400 50 576 12 300 240 240 9 9 9 9 9 9 9 9 9	VR. UNIT. 54,47 41,29 72,74 770,89 8,25 54,65 55,70 263,49 263,49 265,82 265,82 265,82 265,82 265,82 265,82 265,82 265,82 265,82 265,82 265,82	1.168.835,1 VALOR TOTAL 130.728,00 2.064,50 41.898,24 9.250,68 2.475,00 13.116,00 13.368,00 2.371,41 2.371,41 2.392,38 2.392,38 2.392,38 2.392,38 2.392,38 2.392,38 2.392,38 2.392,38 2.392,38 2.414,70 2.414,70

 $\label{eq:praction} \textit{Praça Adolfo Francisco da Rocha, 404, Jaguaruana-CE, -CEP: } 62823-000-(88)\ 34181288\ (88)\ 3418\ 1398$







22	LANCETAS AUTOMATICA CX C/ 100 UNDS	CX	480	30,30	14.544,00
23	LARINGOSCÓPIO ADULTO	UND	9	1.489,64	13.406,76
24	LARINGOSCÓPIO INFANTIL	UND	9	1.489,64	13.406,76
25	LUGOL 5% FR	LT	288	230,42	66.360,96
26	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 10CM	ROLO	2880	32,46	93.484,80
27	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 15CM	ROLO	2880	40,15	115.632,00
28	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 8CM	ROLO	2880	27,41	78.940,80
29	MANÔMETRO PARA OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO	UND	50	614,73	30.736,50
30	NEBULIZADOR PORTÁTIL	UND	24	416,76	10.002,24
31	OTOSCÓPIO	UND	9	571,29	5.141,61
32	OXÍMETRO DE PULSO	UND	24	137,71	3.305,04
33	PAPEL CREPADO TAMANHO 90X 90 CM.	UND	12000	1,68	20.160,00
34	PERA P/ ECG DE SILICONE	UND	54	34,66	1.871,64
35	PINÇA CHERON DESC. NÃO ESTÉRIL	UND	31000	2,57	79.670,00
33	PORTA LÂMINA TIPO FRASCO - CAPACIDADE PARA		31000	2,37	
36	TRÊS LÂMINAS. TAMPA COM ROSCA	UND	31000	0,71	22.010,00
37	PREDENDOR UMBILICAL ESTERIL - CLAMP	UND	4800	0,96	4.608,00
38	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE PARA ULTRASSOM		3456		1.935,36
39	PULSEIRA RECEM - NASCIDO FEMININO	UND	2000		2.500,00
40	PULSEIRA RECEM - NASCIDO MASCULINO	UND	2000		2.500,00
41	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE - ADULTO	UND	10		4.532,80
42	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE - INFANTIL			-	
43	SABONETE LÍQUIDO	UND	10		4.046,30
43	SALTO ORTOPEDICO DE BORRACHA, DESCARTAVEL,	LT	2880	9,55	27.504,00
44	NÃO ESTERIL, TAMANHO G.	UND	200	4,33	866,00
	SALTO ORTOPEDICO DE BORRACHA, DESCARTAVEL,				
45	NÃO ESTERIL, TAMANHO M.	UND	200	4,69	938,00
1.4	SALTO ORTOPEDICO DE BORRACHA, DESCARTAVEL,				
46	NÃO ESTERIL, TAMANHO P.	UND	200	4,91	982,00
47	SCALP PARA ACESSO VENOSO PERIFERICO Nº 19	UND	24000	0.56	13.440,00
48	SCALP PARA ACESSO VENOSO PERIFERICO Nº 21	UND	48000		27.360,00
49	SCALP PARA ACESSO VENOSO PERIFERICO Nº 23 UND		48000		27.360,00 6.840,00
50			The state of the s		
51	SCALP PARA ACESSO VENOSO PERIFERICO Nº 27	UND	12000		6.840,00
52	SERINGA 01ML C/ AGULHA 13X4,5	UND	36000		12.600,00
53	SERINGA 03MLS/ AGULHA	UND	72000	0 1,25 0 1,25 453,28 404,63 0 9,55 4,33 4,69 4,91 0 0,56 0 0,57 0 0,57	19.440,00
54	SERINGA 05ML S/ AGULHA	UND	72000	-	29.520,00
55	SERINGA 10MLS/ AGULHA		72000		
56	SERINGA 20MLS/ AGULHA	UND		-	35.280,00
		UND	72000	0,69	49.680,00
OTAL	LOTE 03:				1.092,787,12
	LOTE 04				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID. DE		VR.	VALOR
-	COMPA ACRIPAÇÃO TRADACTICA A MORA	MEDIDA	NT	UNIT.	TOTAL
1	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04	UND	1000	1,43	1.430,00
2	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06	UND	1000	1,48	1.480,00
3	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	UND	1000	1,54	1.540,00
4	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	UND	1000	1,52	1.520,00
5	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	UND	1000	1,55	1.550,00
6	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	UND	500	1,61	805,00
7	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	UND	500	1,66	830,00
8	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18	UND	500	1,63	815,00
9	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20	UND	500	1,76	880,00







10	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 22	UND	500	1,90	950,00
11	SONDA FOLLEY 2 VIAS N° 22	UND	240	6,27	1.504,80
12	SONDA FOLLEY 2 VIAS N° 10	UND	240	6,37	1.528,80
13	SONDA FOLLEY 2 VIAS N° 12	UND	480	6,47	3.105,60
14	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº 14	UND	480	6,57	3.153,60
15	SONDA FOLLEY 2 VIAS N° 16	UND	480	6,43	3.086,40
16	SONDA FOLLEY 2 VIAS N° 18	UND	480	6,47	3.105,60
17	SONDA FOLLEY 2 VIAS N° 20	UND	240	6,43	1.543,20
18	SONDA FOLLEY 3 VIAS Nº 10	UND	240	7,87	1.888,80
19	SONDA FOLLEY 3 VIAS Nº 12	UND	480	7,87	3.777,60
20	SONDA FOLLEY 3 VIAS N° 14	UND	480	7,87	3.777,60
21	SONDA FOLLEY 3 VIAS N° 16	UND	480	9,14	4.387,20
22	SONDA FOLLEY 3 VIAS N° 18	UND	480	8,83	4.238,40
23	SONDA FOLLEY 3 VIAS N° 20	UND	240	8,74	2.097,60
24	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 04	UND	500	0,93	465,00
25	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 06	UND	500	0,96	480,00
26	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 08	UND	500	1,00	500,00
27	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 10	UND	1000	1,01	1.010,00
28	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 12	UND	1000	1,11	1.110,00
29	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 14	UND	1000	1,05	1.050,00
30	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 16	UND	1000	1,12	1.120,00
31	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 18	UND	1000	1,42	1.420,00
32	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 20	UND	500	1,44	720,00
33	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 22	UND	500	1,48	740,00
34	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 04	UND	500	1,28	640,00
35	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 06	UND	500	1,32	660,00
36	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 08	UND	500	1,30	650,00
37	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10	UND	1000	1,40	1.400,00
38	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12	UND	1000	1,53	1.530,00
39	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14	UND	1000	1,49	1.490,00
40	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16	UND	1000	1,79	1.790,00
41	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18	UND	1000	1,67	1.670,00
42	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20	UND	500	1,71	855,00
43	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 22	UND	500	1,71	855,00
44	SONDA PARA GASTROSTOMIA GTM Nº 16	UND	10	257,27	2.572,70
45	SONDA URETRAL Nº 20	UND	500	1,56	780,00
46	SONDA URETRAL Nº 04	UND	500	1,43	715,00
47	SONDA URETRAL Nº 06	UND	5000	1,25	6.250,00
48	SONDA URETRAL Nº 08	UND	6000	1,27	7.620,00
49	SONDA URETRAL Nº 10	UND	10000	1,35	13.500,00
50	SONDA URETRAL Nº 12	UND	12000	1,34	16.080,00
51	SONDA URETRAL Nº 14	UND	5000	1,32	6.600,00
52	SONDA URETRAL Nº 16	UND	500	1,44	720,00
53	SONDA URETRAL Nº 18	UND	400	1,64	656,00
54	SONDA VESICAL SILICONE TIPO NELATON - N° 16	UND	9	17,06	153,54
55	SONDA VESICAL SILICONE TIPO NELATON - Nº 10	UND	9	18,93	170,37
56	SONDA VESICAL SILICONE TIPO NELATON - Nº 12	UND	9	16,69	150,21
57	SONDA VESICAL SILICONE TIPO NELATON - Nº 14	UND	9	16,69	150,21
58	SONDA VESICAL SILICONE TIPO NELATON - Nº 18	UND	9	18,26	164,34
59	SONDA VESICAL SILICONE TIPO NELATON - N° 20	UND	9	16,13	145,17
60	SONDA VESICAL SILICONE TIPO NELATON - N° 4	UND	9	18,11	162,99







61	SONDA VESICAL SILICONE TIPO NELATON - Nº 6	UND	9	18,11	162,99
62	SONDA VESICAL SILICONE TIPO NELATON - Nº 8	UND	9	17,93	161,37
63	TERMÔMETRO CLINICO	UND	400	19,03	7.612,00
64	TUBO DE SILICONE NUMERO 200 3X5MM - ROLO COM 15 METROS	PCT	12	106,87	1.282,44
65	TUBO DE SILICONE NUMERO 204 6X12MM – PARA OXIGENOTERAPIA, DRENAGENS - ROLO COM 15 METROS	PCT	12	103,69	1.244,28
66	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 3,0	UND	50	7,38	369,00
67	TUBO ENDOTRAQUEAL COMBALÃO Nº 3,5	UND	50	7,79	389,50
68	TUBO ENDOTRAQUEAL COMBALÃO Nº 4,0	UND	50	8,05	402,50
69	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 4,5	UND	50	7,40	370,00
70	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 5,0	UND	50	8,90	445,00
71	TUBO ENDOTRAQUEAL COMBALÃO Nº 5,5	UND	50	8,65	432,50
72	TUBO ENDOTRAQUEAL COMBALÃO Nº 6,0	UND	50	8,74	437,00
73	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 6,5	UND	50	8,80	440,00
74	TUBO ENDOTRAQUEAL COMBALÃO Nº 7,0	UND	200	8,74	1.748,00
75	TUBO ENDOTRAQUEAL COMBALÃO Nº 7,5	UND	200	8,49	1.698,00
76	TUBO ENDOTRAQUEAL COMBALÃO Nº 8,0	UND	200	8,37	1.674,00
77	TUBO ENDOTRAQUEAL COMBALÃO Nº 8,5	UND	100	8,29	829,00
78	TUBO EXTENSOR PRA INFUSÃO INTRAVENOSA 20CM	UND	7200	4,44	31.968,00
79	TUBO INFUSOR DE 2 VIAS COM CLAMP	UND	7200	1,50	10.800,00
80	TUBO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL	ТВ	12000	1,52	18.240,00
43.43			200	-	5.890,00
81	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO	UND	200	29,45	3.020,00
81	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO LOTE 04:	UND	200	29,45	
81		UND	200	29,45	
81 OTAL	LOTE 04:	UNID. DE MEDIDA		VR. UNIT.	
81 COTAL	LOTE 04: LOTE 05	UNID. DE	QTD	VR.	212.336,31 VALOR
81 OTAL	LOTE 04: LOTE 05 DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID. DE MEDIDA	QTD E	VR. UNIT.	VALOR TOTAL
81 OTAL ITEM	LOTE 04: LOTE 05 DESCRIÇÃO DO ITEM AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA	UNID. DE MEDIDA UND	QTD E 30000	VR. UNIT. 5,63	212.336,31 VALOR TOTAL 168.900,00
81 OTAL ITEM 1 2	LOTE 04: LOTE 05 DESCRIÇÃO DO ITEM AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA AVENTAL DESCARTAVEL SEM MANGA	UNID. DE MEDIDA UND UND	QTD E 30000 20000	VR. UNIT. 5,63 4,11	212.336,31 VALOR TOTAL 168.900,00 82.200,00
81 TOTAL ITEM 1 2 3	LOTE 04: LOTE 05 DESCRIÇÃO DO ITEM AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA AVENTAL DESCARTAVEL SEM MANGA GORRO (TOUCA) DESC. COM ELÁSTICO	UNID. DE MEDIDA UND UND UND	QTD E 30000 20000 48000	VR. UNIT. 5,63 4,11 0,14	212.336,31 VALOR TOTAL 168.900,00 82.200,00 6.720,00
81 OTAL ITEM 1 2 3 4	LOTE 04: LOTE 05 DESCRIÇÃO DO ITEM AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA AVENTAL DESCARTAVEL SEM MANGA GORRO (TOUCA) DESC. COM ELÁSTICO LENÇOL DESC. C/ELASTICO 2,20X1,40	UNID. DE MEDIDA UND UND UND UND	QTD E 30000 20000 48000 12000	VR. UNIT. 5,63 4,11 0,14 3,94	212.336,31 VALOR TOTAL 168.900,00 82.200,00 6.720,00 47.280,00
81 TOTAL ITEM 1 2 3 4 5	LOTE 04: LOTE 05 DESCRIÇÃO DO ITEM AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA AVENTAL DESCARTAVEL SEM MANGA GORRO (TOUCA) DESC. COM ELÁSTICO LENÇOL DESC. C/ELASTICO 2,20X1,40 LENÇOL DESC. S/ELASTICO 2,20X1,80	UNID. DE MEDIDA UND UND UND UND UND UND	QTD E 30000 20000 48000 12000	VR. UNIT. 5,63 4,11 0,14 3,94 3,03	212.336,31 VALOR TOTAL 168.900,00 82.200,00 6.720,00 47.280,00 36.360,00
81 FOTAL ITEM 1 2 3 4 5 6	LOTE 04: LOTE 05 DESCRIÇÃO DO ITEM AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA AVENTAL DESCARTAVEL SEM MANGA GORRO (TOUCA) DESC. COM ELÁSTICO LENÇOL DESC. C/ELASTICO 2,20X1,40 LENÇOL DESC. S/ELASTICO 2,20X1,80 LUVA CIRURGICA ESTERIL 6,5 PAR. LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,0 PAR. LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,5 PAR.	UNID. DE MEDIDA UND UND UND UND UND UND UND PAR	QTD E 30000 20000 48000 12000 12000 2000	VR. UNIT. 5,63 4,11 0,14 3,94 3,03 2,73	212.336,31 VALOR TOTAL 168.900,00 82.200,00 6.720,00 47.280,00 36.360,00 5.460,00
81 TOTAL ITEM 1 2 3 4 5 6 7	LOTE 04: LOTE 05 DESCRIÇÃO DO ITEM AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA AVENTAL DESCARTAVEL SEM MANGA GORRO (TOUCA) DESC. COM ELÁSTICO LENÇOL DESC. C/ELASTICO 2,20X1,40 LENÇOL DESC. S/ELASTICO 2,20X1,80 LUVA CIRURGICA ESTERIL 6,5 PAR. LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,0 PAR. LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,5 PAR. LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,0 PAR.	UNID. DE MEDIDA UND UND UND UND UND UND PAR PAR	QTD E 30000 20000 48000 12000 12000 2000 7000	VR. UNIT. 5,63 4,11 0,14 3,94 3,03 2,73 2,73	212.336,31 VALOR TOTAL 168.900,00 82.200,00 6.720,00 47.280,00 36.360,00 5.460,00 19.110,00
81 TOTAL ITEM 1 2 3 4 5 6 7 8	LOTE 04: LOTE 05 DESCRIÇÃO DO ITEM AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA AVENTAL DESCARTAVEL SEM MANGA GORRO (TOUCA) DESC. COM ELÁSTICO LENÇOL DESC. C/ELASTICO 2,20X1,40 LENÇOL DESC. S/ELASTICO 2,20X1,80 LUVA CIRURGICA ESTERIL 6,5 PAR. LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,0 PAR. LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,5 PAR. LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,0 PAR. LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,0 PAR. LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,5 PAR.	UNID. DE MEDIDA UND UND UND UND UND PAR PAR PAR	QTD E 30000 20000 48000 12000 12000 2000 7000	VR. UNIT. 5,63 4,11 0,14 3,94 3,03 2,73 2,73 2,73	212.336,31 VALOR TOTAL 168.900,00 82.200,00 6.720,00 47.280,00 36.360,00 5.460,00 19.110,00 19.110,00
81 FOTAL ITEM 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10	LOTE 04: LOTE 05 DESCRIÇÃO DO ITEM AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA AVENTAL DESCARTAVEL SEM MANGA GORRO (TOUCA) DESC. COM ELÁSTICO LENÇOL DESC. C/ELASTICO 2,20X1,40 LENÇOL DESC. S/ELASTICO 2,20X1,80 LUVA CIRURGICA ESTERIL 6,5 PAR. LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,0 PAR. LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,5 PAR. LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,0 PAR. LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,0 PAR. LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,5 PAR. LUVAS DE LÁTEX P/ LIMPEZA CANO LONGO G	UNID. DE MEDIDA UND UND UND UND UND PAR PAR PAR	QTD E 30000 20000 48000 12000 2000 7000 7000 6000	VR. UNIT. 5,63 4,11 0,14 3,94 3,03 2,73 2,73 2,73 2,73	212.336,31 VALOR TOTAL 168.900,00 82.200,00 6.720,00 47.280,00 36.360,00 5.460,00 19.110,00 19.110,00 16.620,00
81 TOTAL ITEM 1 2 3 4 5 6 7 8 9	LOTE 04: LOTE 05 DESCRIÇÃO DO ITEM AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA AVENTAL DESCARTAVEL SEM MANGA GORRO (TOUCA) DESC. COM ELÁSTICO LENÇOL DESC. C/ELASTICO 2,20X1,40 LENÇOL DESC. S/ELASTICO 2,20X1,80 LUVA CIRURGICA ESTERIL 6,5 PAR. LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,0 PAR. LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,5 PAR. LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,0 PAR. LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,0 PAR. LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,5 PAR.	UNID. DE MEDIDA UND UND UND UND UND PAR PAR PAR PAR PAR	QTD E 30000 20000 48000 12000 2000 7000 7000 6000 5000	VR. UNIT. 5,63 4,11 0,14 3,94 3,03 2,73 2,73 2,73 2,73 2,77 2,77	212.336,31 VALOR TOTAL 168.900,00 82.200,00 6.720,00 47.280,00 36.360,00 5.460,00 19.110,00 19.110,00 16.620,00 13.850,00
81 FOTAL ITEM 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10	LOTE 04: LOTE 05 DESCRIÇÃO DO ITEM AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA AVENTAL DESCARTAVEL SEM MANGA GORRO (TOUCA) DESC. COM ELÁSTICO LENÇOL DESC. C/ELASTICO 2,20X1,40 LENÇOL DESC. S/ELASTICO 2,20X1,80 LUVA CIRURGICA ESTERIL 6,5 PAR. LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,0 PAR. LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,5 PAR. LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,0 PAR. LUVAS DE LÁTEX P/ LIMPEZA CANO LONGO G LUVAS DE LÁTEX P/ LIMPEZA CANO LONGO P	UNID. DE MEDIDA UND UND UND UND PAR PAR PAR PAR PAR PAR PAR	QTD E 30000 20000 48000 12000 2000 7000 7000 6000 5000 300	VR. UNIT. 5,63 4,11 0,14 3,94 3,03 2,73 2,73 2,73 2,77 2,77 19,84	212.336,31 VALOR TOTAL 168.900,00 82.200,00 6.720,00 47.280,00 36.360,00 5.460,00 19.110,00 19.110,00 16.620,00 13.850,00 5.952,00
81 OTAL ITEM 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12	LOTE 04: LOTE 05 DESCRIÇÃO DO ITEM AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA AVENTAL DESCARTAVEL SEM MANGA GORRO (TOUCA) DESC. COM ELÁSTICO LENÇOL DESC. C/ELASTICO 2,20X1,40 LENÇOL DESC. S/ELASTICO 2,20X1,80 LUVA CIRURGICA ESTERIL 6,5 PAR. LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,0 PAR. LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,5 PAR. LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,0 PAR. LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,0 PAR. LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,5 PAR. LUVAS DE LÁTEX P/ LIMPEZA CANO LONGO G LUVAS DE LÁTEX P/ LIMPEZA CANO LONGO P LUVAS DESCARTÁVEIS PARA PROCEDIMENTOS G CX COM 100 UND	UNID. DE MEDIDA UND UND UND UND PAR PAR PAR PAR PAR PAR PAR PAR PAR	QTD E 30000 20000 48000 12000 2000 7000 7000 6000 5000 300	VR. UNIT. 5,63 4,11 0,14 3,94 3,03 2,73 2,73 2,73 2,73 2,77 19,84 19,54	212.336,31 VALOR TOTAL 168.900,00 82.200,00 6.720,00 47.280,00 36.360,00 5.460,00 19.110,00 19.110,00 13.850,00 5.952,00 5.862,00
81 OTAL ITEM 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13	LOTE 04: LOTE 05 DESCRIÇÃO DO ITEM AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA AVENTAL DESCARTAVEL SEM MANGA GORRO (TOUCA) DESC. COM ELÁSTICO LENÇOL DESC. C/ELASTICO 2,20X1,40 LENÇOL DESC. S/ELASTICO 2,20X1,80 LUVA CIRURGICA ESTERIL 6,5 PAR. LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,0 PAR. LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,5 PAR. LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,0 PAR. LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,5 PAR. LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,5 PAR. LUVAS DE LÁTEX P/ LIMPEZA CANO LONGO G LUVAS DE LÁTEX P/ LIMPEZA CANO LONGO P LUVAS DESCARTÁVEIS PARA PROCEDIMENTOS G CX COM 100 UND LUVAS DESCARTÁVEIS PARA PROCEDIMENTOS M CX COM 100 UND	UNID. DE MEDIDA UND UND UND UND PAR PAR PAR PAR PAR PAR PAR	QTD E 30000 48000 12000 12000 7000 7000 6000 5000 300 300	VR. UNIT. 5,63 4,11 0,14 3,94 3,03 2,73 2,73 2,73 2,77 2,77 19,84 19,54 20,33	212.336,31 VALOR TOTAL 168.900,00 82.200,00 6.720,00 47.280,00 36.360,00 5.460,00 19.110,00 19.110,00 16.620,00 13.850,00 5.952,00 5.862,00 6.099,00
81 OTAL ITEM 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14	LOTE 04: LOTE 05 DESCRIÇÃO DO ITEM AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA AVENTAL DESCARTAVEL SEM MANGA GORRO (TOUCA) DESC. COM ELÁSTICO LENÇOL DESC. C/ELASTICO 2,20X1,40 LENÇOL DESC. S/ELASTICO 2,20X1,80 LUVA CIRURGICA ESTERIL 6,5 PAR. LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,0 PAR. LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,5 PAR. LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,0 PAR. LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,5 PAR. LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,5 PAR. LUVAS DE LÁTEX P/ LIMPEZA CANO LONGO G LUVAS DE LÁTEX P/ LIMPEZA CANO LONGO P LUVAS DESCARTÁVEIS PARA PROCEDIMENTOS G CX COM 100 UND LUVAS DESCARTÁVEIS PARA PROCEDIMENTOS M CX COM 100 UND LUVAS DESCARTÁVEIS PARA PROCEDIMENTOS P CX COM 100 UND	UNID. DE MEDIDA UND UND UND UND UND PAR PAR PAR PAR PAR PAR PAR PAR CX	QTD E 30000 48000 12000 12000 7000 7000 6000 5000 300 300 9600	VR. UNIT. 5,63 4,11 0,14 3,94 3,03 2,73 2,73 2,73 2,77 2,77 19,84 19,54 20,33 26,03	212.336,31 VALOR TOTAL 168.900,00 82.200,00 6.720,00 47.280,00 36.360,00 5.460,00 19.110,00 19.110,00 16.620,00 13.850,00 5.952,00 5.862,00 6.099,00 249.888,00
81 OTAL ITEM 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14	LOTE 04: LOTE 05 DESCRIÇÃO DO ITEM AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA AVENTAL DESCARTAVEL SEM MANGA GORRO (TOUCA) DESC. COM ELÁSTICO LENÇOL DESC. C/ELASTICO 2,20X1,40 LENÇOL DESC. S/ELASTICO 2,20X1,80 LUVA CIRURGICA ESTERIL 6,5 PAR. LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,0 PAR. LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,5 PAR. LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,0 PAR. LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,5 PAR. LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,5 PAR. LUVAS DE LÁTEX P/ LIMPEZA CANO LONGO G LUVAS DE LÁTEX P/ LIMPEZA CANO LONGO M LUVAS DE LÁTEX P/ LIMPEZA CANO LONGO P LUVAS DESCARTÁVEIS PARA PROCEDIMENTOS G CX COM 100 UND LUVAS DESCARTÁVEIS PARA PROCEDIMENTOS P CX COM 100 UND LUVAS DESCARTÁVEIS PARA PROCEDIMENTOS P CX COM 100 UND LUVAS DESCARTÁVEIS PARA PROCEDIMENTOS P CX COM 100 UND	UNID. DE MEDIDA UND UND UND UND UND PAR PAR PAR PAR PAR PAR CX CX	QTD E 30000 48000 12000 12000 7000 7000 6000 5000 300 300 300 9600	VR. UNIT. 5,63 4,11 0,14 3,94 3,03 2,73 2,73 2,73 2,77 2,77 19,84 19,54 20,33 26,03	212.336,31 VALOR TOTAL 168.900,00 82.200,00 6.720,00 47.280,00 36.360,00 5.460,00 19.110,00 19.110,00 16.620,00 13.850,00 5.952,00 6.099,00 249.888,00 249.888,00
81 OTAL ITEM 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17	LOTE 04: LOTE 05 DESCRIÇÃO DO ITEM AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA AVENTAL DESCARTAVEL SEM MANGA GORRO (TOUCA) DESC. COM ELÁSTICO LENÇOL DESC. C/ELASTICO 2,20X1,40 LENÇOL DESC. S/ELASTICO 2,20X1,80 LUVA CIRURGICA ESTERIL 6,5 PAR. LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,0 PAR. LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,5 PAR. LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,0 PAR. LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,5 PAR. LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,5 PAR. LUVAS DE LÁTEX P/ LIMPEZA CANO LONGO G LUVAS DE LÁTEX P/ LIMPEZA CANO LONGO P LUVAS DESCARTÁVEIS PARA PROCEDIMENTOS G CX COM 100 UND LUVAS DESCARTÁVEIS PARA PROCEDIMENTOS P CX COM 100 UND LUVAS DESCARTÁVEIS PARA PROCEDIMENTOS P CX COM 100 UND LUVAS DESCARTÁVEIS PARA PROCEDIMENTOS P CX COM 100 UND LUVAS DESCARTÁVEIS PARA PROCEDIMENTOS Y CX COM 100 UND	UNID. DE MEDIDA UND UND UND UND UND PAR PAR PAR PAR PAR PAR CX CX CX	QTD E 30000 48000 12000 12000 7000 7000 6000 5000 300 300 300 9600	VR. UNIT. 5,63 4,11 0,14 3,94 3,03 2,73 2,73 2,73 2,77 2,77 19,84 19,54 20,33 26,03 26,03	212.336,31 VALOR TOTAL 168.900,00 82.200,00 6.720,00 47.280,00 36.360,00 5.460,00 19.110,00 19.110,00 16.620,00 13.850,00 5.952,00 6.099,00 249.888,00 249.888,00 249.888,00
81 OTAL ITEM 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17	LOTE 04: LOTE 05 DESCRIÇÃO DO ITEM AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA AVENTAL DESCARTAVEL SEM MANGA GORRO (TOUCA) DESC. COM ELÁSTICO LENÇOL DESC. C/ELASTICO 2,20X1,40 LENÇOL DESC. S/ELASTICO 2,20X1,80 LUVA CIRURGICA ESTERIL 6,5 PAR. LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,0 PAR. LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,5 PAR. LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,0 PAR. LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,5 PAR. LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,5 PAR. LUVAS DE LÁTEX P/ LIMPEZA CANO LONGO G LUVAS DE LÁTEX P/ LIMPEZA CANO LONGO M LUVAS DE LÁTEX P/ LIMPEZA CANO LONGO P LUVAS DESCARTÁVEIS PARA PROCEDIMENTOS G CX COM 100 UND LUVAS DESCARTÁVEIS PARA PROCEDIMENTOS P CX COM 100 UND LUVAS DESCARTÁVEIS PARA PROCEDIMENTOS P CX COM 100 UND LUVAS DESCARTÁVEIS PARA PROCEDIMENTOS P CX COM 100 UND	UNID. DE MEDIDA UND UND UND UND UND PAR PAR PAR PAR PAR PAR CX CX CX CX	QTD E 30000 48000 12000 12000 7000 7000 6000 5000 300 300 9600 9600 4800	VR. UNIT. 5,63 4,11 0,14 3,94 3,03 2,73 2,73 2,77 2,77 19,84 19,54 20,33 26,03 26,03 26,03 26,03	212.336,31 VALOR TOTAL 168.900,00 82.200,00 6.720,00 47.280,00 36.360,00 5.460,00 19.110,00 19.110,00 16.620,00 13.850,00 5.952,00 6.099,00 249.888,00 249.888,00 249.888,00 124.944,00

 $\label{eq:center} {\it Praça Adolfo Francisco da Rocha, 404, Jaguaruana - CE, - CEP: 62823-000 - (88) \ 34181288 \ (88) \ 3418 \ 1398 \ (88) \ 34181288 \ ($







21	MASCARA DE PROTEÇÃO N 95 (BICO DE PATO)	UND	5000	4,73	23.650,00
22	MASCARA DE VENTURI ADULTO	UND	60	44,65	2.679,00
23	MASCARA DE VENTURI INFANTIL	UND	60	44,18	2.650,80
24	MASCARA P/ AEROSOL COMPLETA ADULTO	UND	520	23,30	12.116,00
25	MASCARA P/ AEROSOL COMPLETA INFANTIL	UND	520	23,30	12.116,00
26	MASCARAS CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS COM ELÁSTICO, CAIXA COM 50 UND.	CX	3600	11,99	43.164,00
27	OCULOS DE PROTEÇÃO	UND	100	20,73	2.073,00
28	PRO-PES EM POLIPROPILENO DESC.	PAR	24000	0,58	13.920,00
	LOTE 05:				1.604.099,80
	LOTE 06				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID. DE MEDIDA	QUA NT	VR. UNIT.	VALOR TOTAL
1	CATGUT CROMADO 0 C/AGULHA; CX C/ 24 UNDS	CX	40	165,13	6.605,20
2	CATGUT CROMADO 1-0 C/AGULHA; CX C/ 24 UNDS	CX	30	163,67	4.910,10
3	CATGUT CROMADO 2-0 C/AGULHA; CX C/ 24 UNDS	CX	20	168,61	3.372,20
4	CATGUT CROMADO 3-0 C/AGULHA; CX C/ 24 UNDS	CX	20	160,05	3.201,00
5	CATGUT CROMADO 4-0 C/AGULHA; CX C/ 24 UNDS	CX	40	168,44	6.737,60
6	CATGUT CROMADO 5-0 C/AGULHA; CX C/ 24 UNDS	CX	40	186,99	7.479,60
7	CATGUT CROMADO 6-0 C/AGULHA; CX C/ 24 UNDS	CX	40	186,99	7.479,60
8	CATGUT SIMPLES 0 C/AGULHA; CX C/ 24 UNDS	CX	40	165,13	6.605,20
9	CATGUT SIMPLES 1-0 C/AGULHA; CX C/24 UNDS	CX	40	163,67	6.546,80
10	CATGUT SIMPLES 2-0 C/AGULHA; CX C/ 24 UNDS	CX	40	167,94	6.717,60
11	CATGUT SIMPLES 3-0 C/AGULHA; CX C/ 24 UNDS	CX	40	160,05	6.402,00
12	CATGUT SIMPLES 4-0 C/AGULHA; CX C/ 24 UNDS	CX	40	168,44	6.737,60
13	CATGUT SIMPLES 5-0 C/AGULHA; CX C/ 24 UNDS	CX	40	186,99	7.479,60
14	CATGUT SIMPLES 6-0 C/AGULHA; CX C/ 24 UNDS	CX	40	186,99	7.479,60
15	FIO DE ALGODÃO PRETO 0 C/AGULHA CX C/ 24 UNDS	CX	20	126,22	2.524,40
16	FIO DE ALGODÃO PRETO 0 SEM AGULHA CX/C/24 UNDS	CX	20	114,96	2.299,20
17	FIO DE ALGODÃO PRETO 1-0 C/AGULHA; CX C/ 24 UNDS	CX	20	120,31	2.406,20
18	FIO DE ALGODÃO PRETO 2-0 C/AGULHA; CX C/ 24 UNDS	CX	20	119,51	2.390,20
19	FIO DE ALGODÃO PRETO 3-0 C/AGULHA; CX C/ 24 UNDS	CX	20	115,85	2.317,00
20	FIO DE ALGODÃO PRETO 4-0 C/AGULHA; CX C/ 24 UNDS	CX	20	126,73	2.534,60
21	FIO DE NYLON 0 C/AGULHA; CX C/ 24 UNDS	CX	40	107,83	4.313,20
22	FIO DE NYLON 1-0 C/AGULHA; CX C/ 24 UNDS	CX	40	111,83	4.473,20
23	FIO DE NYLON 2-0 C/AGULHA; CX C/ 24 UNDS	CX	70	114,63	8.024,10
24	FIO DE NYLON 3-0 C/AGULHA; CX C/ 24 UNDS	CX	70	115,65	8.095,50
25	FIO DE NYLON 4-0 C/AGULHA; CX C/ 24 UNDS	CX	70	108,45	7.591,50
26	FIO DE NYLON 5-0 C/AGULHA; CX C/ 24 UNDS	CX	40	112,73	4.509,20
27	FIO DE NYLON 6-0 C/AGULHA; CX C/ 24 UNDS	CX	40	107,87	4.314,80
OTAL	LOTE 06:				143.546,8
	LOTE 07	VIDING OF	OMP	3770	YAT OF
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID. DE MEDIDA	QTD E	VR. UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACIDO ASCORBICO 100MG/ML	AMP	7200	2,88	20.736,00
2	ACIDO ASCORBICO 500MG 5ML (VITAMINA C) - SOLUÇÃO INJ.	AMP	7200	2,88	20.736,00
3	ACIDO GRAXO 100ML	FRASCO	600	7,33	4.398,00







4	ACIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML - SOLUÇÃO INJ.	AMP	2400	8,23	19.752,00
5	ADENOSINA 3MG/ML - SOLUÇÃO INJ.	AMP	1000	21,46	21.460,00
6	ADRENALINA/EPINEFRINA 1MG/ML - SOLUÇÃO INJ.	AMP	4800	2,55	12.240,00
7	ÁGUA DESTILADA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	AMP	7200	0,93	6.696,00
8	ÁGUA DESTILADA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	AMP	12000	1,48	17.760,00
9	ALISQUIRENO 300MG + ANLODIPINO 10G - COMP. REVESTIDO	COMP.	1000	8,64	8.640,00
10	AMBROXOL, CLORIDRATO 15MG/5ML - XAROPE INFANTIL	FRASCO	500	8,75	4.375,00
11	AMBROXOL, CLORIDRATO 30MG/5ML - XAROPE ADULTO	FRASCO	500	13,47	6.735,00
12	AMBROXOL, CLORIDRATO 7,5MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	500	8,68	4.340,00
13	AMICACINA 250MG/ML - SOLUÇÃO INJ. 2ML	AMP	2400	12,97	31.128,00
14	AMICACINA 50MG/ML - SOLUÇÃO INJ. 2ML	AMP	2400	8,84	21.216,00
15	AMINOFILINA 100MG	COMP	4800	0,48	2.304,00
16	AMINOFILINA 24MG/ML- SOLUÇÃO INJ. IM/EV	AMP	7200	12,42	89.424,00
17	AMIODARONA 200 MG - COMP.	COMP	2000	2,63	5.260,00
18	AMIODARONA, CLORIDRATO 50MG/ML - SOLUÇÃO INJ. 3ML	AMP	2000	6,01	12.020,00
19	AMPICILINA 500MG	COMP	6000	0,92	5.520,00
20	AMPICILINA 50MG/ML - SUSPENSÃO ORAL 60ML	VIDRO	2000	16,52	33.040,00
21	AMPICILINA SÓDICA 1G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJ.	FR/AMP	3600	8,45	30.420,00
22	AMPICILINA SÓDICA 500MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJ.	FR/AMP	3600	11,94	42.984,00
23	ATROPINA 0,25MG/ML - SOLUÇÃO INJ. AMP. 1ML	AMP	4800	1,35	6.480,00
24	AZITROMICINA 200 MG/5ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	VIDRO	500	49,77	24.885,00
25	AZITROMICINA 500 MG	COMP	5000	1,33	6.650,00
26	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.00 UI PÓ PARA SUSP. INJ. + DIL	FR/AMP	7200	13,89	100.008,0
27	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.00 UI PÓ PARA SUSP. INJ. + DIL	FR/AMP	7200	16,53	119.016,0
28	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI - PÓ PARA SOL. INJ.	FR/AMP	500	17,48	8.740,00
29	BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000 + POTÁSSICA 100.000 UI PÓ PARA SUSP. INJ. + DIL.	FR/AMP	2000	19,32	38.640,00
30	BETAMETASONA 0,5MG/G - POMADA/CREME	BISN	100	23,74	2.374,00
31	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - SOLUÇÃO INJ. 10ML	AMP	4800	1,54	7.392,00
32	BICARBONATO DE SÓDIO PÓ	FRASCO	50	21,67	1.083,50
33	BISACODIL 5MG	COMP	2000	0,40	800,00
34	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,250MG/ML - SOLUÇÃO INAL. 20ML	FRASCO	1000	8,72	8.720,00
35	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML - SOLUÇÃO INAL. 20ML	FRASCO	1000	12,45	12.450,00
36	BROMOPRIDA 10MG/ML - SOLUÇÃO INJ.	AMP	12000	2,30	27.600,00
37	BUTILBROMETO DE ESCOPLAMINA + DIPIRONA 500MG	COMP	5000	1,11	5.550,00
38	BUTILBROMETO DE ESCOPLAMINA 10MG/ML - SOL. ORAL GOTAS	FRASCO	500	16,60	8.300,00
39	BUTILBROMETO DE ESCOPLAMINA 20MG/ML - SOL. INJ. EV/IM/SC	AMP	12000	3,53	42.360,00
40	BUTILBROMETO DE ESCOPLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA 500MG/ML - SOLUÇÃO INJ	AMP	24000	3,53	84.720,00
41	BUTILBROMETO DE ESCOPLAMINA 6,67MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 334,4MG/ML - SOLUÇÃO ORALGOTAS	FRASCO	1000	22,13	22.130,00







42	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG	COMP	2000	1,59	3.180,00
43	CAFEINA 30MG + CARISOPRODOL 125MG +	COMP	300	1,30	390,00
4.5	DICLOFENACO 50MG + PARACETAMOL 300MG				
44	CAPTOPRIL 12,5MG - COMP.	COMP	5000	0,15	750,00
45	CAPTOPRIL 25MG	COMP	50000	0,25	12.500,00
46	CARVÃO VEGETAL ATIVADO EM PÓ (500G)	PACOTE	10	44,90	449,00
47	CARVEDILOL 3,125MG	COMP	3000	0,25	750,00
48	CEFALEXINA 250 MG/5ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	VIDRO	500	32,12	16.060,00
49	CEFALEXINA 500MG	COMP	20000	1,10	22.000,00
50	CEFALOTINA 1G IV/IM PÓ P/ SOLUÇÃO INJ.	FR/AMP	24000	7,75	186.000,00
51	CEFTRIAXONA 1G IM PÓ PARA SOLUÇÃO INJ.	FR/AMP	6000	7,94	47.640,00
52	CEFTRIAXONA 1G IV PÓ PARA SOLUÇÃO INJ.	FR/AMP	12000	7,55	90.600,00
53	CEFTRIAXONA 500MG PÓ P/SOLUÇÃO INJ. EV	FR/AMP	4000	6,60	26.400,00
54	CETOCONAZOL 30G - CREME DERMATOLÓGICO	BISNAGA	3000	23,27	69.810,00
55	CETOCONAZOL 200MG - COMP.	COMP	15000	0,41	6.150,00
56	CETOPROFENO 100MG	AMP	12000	11,98	143.760,00
57	CETOPROFENO 50MG	AMP	24000	5,87	140.880,00
	LOTE 07:	11111	21000	3,07	1.716.401,50
COINE.	LOTE 08				1.710.401,00
		UNID. DE	OUA	VR.	VALOR
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MEDIDA	NT	UNIT.	TOTAL
1	CILOSTAZOL 100MG- COMP.				1.670,00
1		COMP	1000	1,67	
2	CIMETIDINA 150MG/ML - SOLUÇÃO INJ. AMP. 2ML	AMP	12000	2,51	30.120,00
3	CINARIZINA 75 MG COMP	COMP	2000	1,73	3.460,00
4	CIPROFLOXACINO 500MG	COMP	5000	0,82	4.100,00
~	CITIDINA, FOSFATO DISSÓDICO 2,5MG + URIDINA,	CARC	1000	444	1110.00
5	TRIFOSFATO TRISSÓDICO 1,5MG +	CAPS	1000	4,11	4.110,00
	HIDROXICOBALAMINA, ACETATO 1MG				
6	CLINDAMICINA, FOSFATO 150MG/ML - SOLUÇÃO INJ. AMP. 2ML	AMP	7200	7,58	54.576,00
	CLINDAMICINA, FOSFATO 150MG/ML - SOLUÇÃO INJ.				
7	AMP. 4ML	AMP	7200	6,15	44.280,00
8	CLONIDINA 0,15MG	COMP	1000	1,41	1.410,00
9	CLONIDINA 0,1MG	COMP	1000	0,54	540,00
	CLONIDINA, CLORIDRATO 0,15MG/ML - SOLUÇÃO INJ.				-
10	AMP. 1ML	AMP	2000	15,24	30.480,00
11	CLOPIDOGEL 75 MG - COMP.	COMP	5000	1,30	6.500,00
	CLORAFENICOL 4MG/ML (0,4%) - SOLUÇÃO				
12	OFTALMICA 10ML	FRASCO	50	56,66	2.833,00
12	CLORANFENICOL 10MG/G + COLAGENASE 0,6U/G -	DICNIACA	500	26.60	10 245 00
13	POMADA DERMAT. 30G	BISNAGA	500	36,69	18.345,00
14	CLORANFENICOL 25MG/ML + LIDOCAÍNA,	FRASCO	50	36,84	1.842,00
	CLORIDRATO 30MG/ML - SOL, OTOLÓGICA 10ML		30		
15	CLORETO DE POTASSIO 10% - SOL. INJ. 10ML	AMP	6000	1,20	7.200,00
16	CLORETO DE POTASSIO 19,10% - SOL. INJ. 10ML	AMP	4000	1,30	5.200,00
17	CLORETO DE POTASSIO 60MG/ML (6%) - XAROPE 100ML	VIDRO	500	8,67	4.335,00
18	CLORETO DE SODIO 10% 10ML - SOLUÇÃO INJ. 10ML	AMP	6000	1,65	9.900,00
19	CLORETO DE SODIO 20% 10ML - SOLUÇÃO INJ. 10ML	AMP	6000	1,31	7.860,00
20	COLAGENASE 0,6 U/G - CREME 30G.	BISNAGA	500	28,64	14.320,00
21	COMPLEXO B - SOLUÇÃO INJ.	AMP	10000	4,18	41.800,00
22	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML - SOLUÇÃO INJ. 2ML	AMP	3600	3,46	12.456,00
23	DEXAMETASONA 1,5MG/ML + DIPIRONA SÓDICA	AMP	500	20,66	10.330,00
40	DESCRIBE TROOTER I, JING / IND + DIFIKONA SODICA	TIME	300	20,00	10,330,00





	500MG/ML + HIDROXOCOBALAMINA 5MG/ML -				
24	SOLUÇÃOINJ. DEXAMETASONA 1MG/ML - ELIXIR 100ML	VIDRO	500	5,97	2.985,00
25	DEXAMETASONA 1MG/ML (0,1%) - SUSPENSÃO	FRASCO	50	15,77	788,50
26	OFTALMICA 5ML. DEXAMETASONA 2MG/ML	AMP	24000	2,59	62.160,00
27	DEXAMETASONA 2MG/ML	AMP	24000	3,06	73.440,00
28	DEXAMETASONA 4MG/ML DEXPANTENOL (VITAMINA B5) 50MG/G - POMADA DERMAT. 30G.	BISNAGA	50	20,52	1.026,00
29	DICLOFENACO DE POTÁSSIO - INJ.	AMP	10000	2,18	21.800,00
30	DICLOFENACO DE SÓDIO 25MG/ML - SOLUÇÃO INJ. IM		48000	1,43	68.640,00
31	DICLOFENACO DIETILAMÓNIO 11,6MG/G - GEL TÓPICO 60G.	BISNAGA	4000	9,96	39.840,00
32	DICLOFENACO POTÁSSICO GOTAS	FRASCO	50	11,99	599,50
33	DIGOXINA 0,25MG - COMPRIMIDO	COMP	1000	0,67	670,00
34	DILTIAZEM 30MG	COMP	500	0,59	295,00
35	DILTIAZEM 5MG/ML - SOLUÇÃO INJ.	AMP	1000	18,92	18.920,00
36	DIPIRONA - GOTAS	FR	5000	2,73	13.650,00
37	DIPIRONA 500MG - COMP.	COMP	20000	0,36	7.200,00
38	DIPIRONA 500MG/ML - SOLUÇÃO INJ. IV/IM	AMP	40000		84.000,00
39	DOBUTAMINA, CLORIDRATO 12,5MG/ML -SOLUÇÃO INJ. 20ML	AMP	2000	16,92	33.840,00
40	DOMPERIDONA 10MG - COMP.	COMP	2000	0,25	500,00
41	DOMPERIDONA 1MG/ML - SUSPENSÃO	FR	500	32,87	16.435,00
42	DOPAMINA, CLORIDRTO 5MG/ML - SOLUÇÃO INJ. 10ML	AMP	2000	6,13	12.260,00
43	ENALAPRIL 10 MG - COMP.	COMP	2000	1,51	3.020,00
44	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG/0,2MG - SOLUÇÃO INJ.	AMP	400	53,00	21.200,00
45	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4MG - SOLUÇÃO INJ.	AMP	500	48,53	24.265,00
46	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG/0,6MG - SOLUÇÃO INJ.	AMP	400	59,66	23.864,00
47	ENOXAPARINA SÓDICA 80MG/0,8ML - SOLUÇÃO INJ.	AMP	400	70,62	28.248,00
48	ERITROMICINA ESTOLATO 10MG - SUSPENSÃO	FR	50	14,36	718,00
49	ESPIRONOLACTONA 100MG - COMP.	COMP	5000	1,61	8.050,00
50	ETILEFRINA, CLORIDRATO 10 MG/ML - SOLUÇÃO INJ. 1ML	AMP	2000	2,55	5.100,00
51	ETILEFRINA, CLORIDRATO 7,5 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 20ML	FRASCO	50	8,69	434,50
52	FERRO III (FERRIPOLIMALTOSE) 50MG/ML - SOLUÇÃO GOTAS	TUBO	50	56,67	2.833,50
53	FERRO III (FERRIPOLIMALTOSE)100MG/2ML - SOL. INJ. IM	AMP	1000	31,07	31.070,00
54	FERRO III, SACARATO DE HIDRÓXIDO 100MG/5ML - SOLUÇÃO INJ. EV	AMP	1000	22,50	22.500,00
55	FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10MGML - IM	AMP	5000	3,29	16.450,00
56	FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10MGML - IV	AMP	5000	3,29	16.450,00
57	FLUCONAZOL 200MG/100ML - INJ,	AMP	500	12,39	6.195,00
58	FUROSEMIDA 2MG/ML	AMP	24000	2,28	54.720,00
TAL	LOTE 08:				1.041.834,
	LOTE 09				
TEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID. DE	QTD	VR.	VALOR
		MEDIDA	Е	UNIT.	TOTAL
1	GENTAMICINA 10MG/ML - INJETÁVEL	AMP	2000	4,24	8.480,00
2	GENTAMICINA 20MG/ML - SOLUÇÃO INJ.	AMP	2000	4,24	8.480,00
3	GENTAMICINA 40MG/2ML - SOLUÇAO INJ.	AMP	7200	3,31	23.832,00







5	GENTAMICINA 60MG/1,5ML - SOLUÇAO INJ. GENTAMICINA 80MG/2ML - SOLUÇAO INJ.	AMP	7200	5,29	38.088,00
				3,27	30.000,00
	GLICAZIDA 30MG - COMP.	COMP	20000	0,68	13.600,00
7	GLICAZIDA 60MG - COMP.	COMP	5000	1,56	7.800,00
8		UNIDADE	200	5,35	1.070,00
9		UNIDADE	200	5,34	1.068,00
10	GLICONATO DE CÁLCIO 100MG/ML (10%) - SOLUÇÃO INJ. 10ML	AMP	1000	3,34	3.340,00
11	GLICOSAMIDA + CONDROITINA 1500MG+ 1200MG - PÓ SOLUÇÃO ORA	SACHÊ	500	5,53	2.765,00
12	GLICOSE 25% - SOLUÇÃO INJ. 10ML	AMP	24000	1,34	32.160,00
13	GLICOSE 50% - SOLUÇÃO INJ. 10ML	AMP	24000	1,28	30.720,00
14	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ML - SOLUÇÃO INJ.	FRASCO	300	32,94	9.882,00
15	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ML - SOLUÇÃO INJ. FRACIONADA 0,25ML	AMP	1200	16,36	19.632,00
16	HIDRALAZINA CLORIDRATO 20MG/ML - SOLUÇÃO INJ.	AMP	3000	13,05	39.150,00
17	HIDROCORTISONA 100MG	FR/AMP	24000	9,80	235.200,00
18	HIDROCORTISONA 500MG	FR/AMP	24000	15,85	380.400,00
19	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML - SUSPENSÃO ORAL 60ML	FRASCO	500	6,20	3.100,00
20	IBUPROFENO 200MG - COMP	COMP	30000	0,49	14.700,00
21	IBUPROFENO 20MG/ML - SUSPENSÃO ORAL 100ML	FRASCO	50	9,73	486,50
22	IBUPROFENO 300MG - COMP	COMP	20000	0,73	14.600,00
23	IBUPROFENO 600MG - COMP	COMP	10000	0,86	8.600,00
24	IMUNOGLOBULINA ANTI-D 300µG/2ML	AMP	30	1.762,15	52.864,50
25	ISOSSORBIDA, DINITRATO 10MG	COMP	10000	0,94	9.400,00
26	ISOSSORBIDA, DINITRATO 5MG - SUB LINGUAL	COMP	20000	0,65	13.000,00
27	ITRACONAZOL 100MG - CÁPSULA	CÁPS	10000	6,29	62.900,00
28	IVERMECTINA 6MG - COMP.	COMP	10000	1,74	17.400,00
29	LACTULOSE 667MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 120ML	FRASCO	500	19,28	9.640,00
30	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 MG + 50MG - CÁPSULA	CÁPS	2000	6,23	12.460,00
31	LEVODOPA + CARBIDOPA 250MG + 25MG - COMP.	COMP	1000	2,39	2.390,00
32	LEVOFLOXACINO 500MG - COMP.	COMP	5000	4,12	20.600,00
33	LEVOFLOXACINO 750MG - COMP.	COMP	2000	9,44	18.880,00
34	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 20MG/G (2%) - GELEIA	BISNAGA	2000	9,66	19.320,00
35	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 100MG/ML - SOL. TOPICA 70ML SPRAY	FRASCO	50	108,49	5.424,50
36	LIDOCAINA, CLORIDRATO 2% (20MG/ML) COM VASO - 20ML	FR/AMP	1200	23,90	28.680,00
37	LIDOCAINA, CLORIDRATO 2% (20MG/ML) SEM VASO - 20ML	FR/AMP	2400	10,10	24.240,00
38	LORATADINA 10MG - COMP.	COMP	30000	0,34	10.200,00
39	LORATADINA 1MG/ML - XAROPE	FRASCO	500	11,27	5.635,00
40	LOSARTANA 50MG - COMP.	COMP	50000	0,31	15.500,00
41	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA - ADULTO	FRASCO	500	10,49	5.245,00
42	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA - INFANTIL	FR	500	10,49	5.245,00
	MANITOL 2% - SOLUÇÃO INJ. 250ML	FRASCO	200	14,50	2.900,00
43					
43 44 45	MEBENDAZOL 20MG/ML - SUSPENSÃO ORAL 30ML MEROPENEM 1 G - INJ.	FRASCO AMP	500 1000	3,82	1.910,00







47	METILERGOMETRINA, MALEATO 0,2MG/ML - SOL. INT. 1ML	AMP	2000	5,92	11.840,00
48	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML - GOTAS	FR	300	5,88	1.764,00
49	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10MG/2ML - SOLUÇÃO INJ.	AMP	24000	1,65	39.600,00
50	METRONIDAZOL 400MG -COMP.	COMP	5000	2,20	11.000,00
51	METRONIDAZOL 40MG/ML - SUSPENSÃO	FR	500	15,43	7.715,00
52	MICONAZOL 2% - CREME DERMATOLÓGICO	BISNAGA	500	20,21	10.105,00
53	MUPIROCINA 20MG/G - POMADA	BISN	200	69,42	13.884,00
54	NIFEDIPINA 10MG - CÁPSULA GELATINOSA (FRASCO 30 CÁPSULA)	FRASCO	100	13,16	1.316,00
55	NIFEDIPINA 20MG - COMP.	COMP	20000	0,92	18.400,00
56	NIFEDIPINA 30MG - COMP.	COMP	5000	5,75	28.750,00
57	NIFEDIPINO 10MG - COMP.	COMP	5000	1,14	5.700,00
58	NIFEDIPINO 20MG - CÁPSULA DE AÇÃO PROLONGADA	CAPS	2000	1,86	3.720,00
59	NIMODIPINO 30MG - COMP. REVESTIDO	COMP	5000	3,37	16.850,00
60	NISTATINA 100.000 UI/ML - SOLUÇÃO ORAL	FR	300	13,97	4.191,00
61	NITROPRUSSIATO DE SODIO 50MG + DILUENTE - INJETÁVEL	FR/AMP	500	22,98	11.490,00
62	NOREPINEFRINA (NORADRENALINA) 2MG/ML - INJETÁVEL	AMP	5000	6,12	30.600,00
63	NORFLOXACINO 400MG - COMP. REVESTIDO	COMP	10000	1,26	12.600,00
64	OCITOCINA 5 UI/ML - SOLUÇÃO INJ.	AMP	5000	17,70	88.500,00
65	OLEO DE GIRASSOL COM A.G.E. 200 ML.	TB	500	26,59	13.295,00
66	ÓLEO MINERAL - SUSPENSÇÃO	FR	500	8,54	4.270,00
67	OMEPRAZOL 20MG- COMPRIMIDO	COMP	5000	0,37	1.850,00
68	OMEPRAZOL 40MG/10ML - PÓ LIOFÍLICO INJ.	FR/AMP	12000	18,18	218.160,0
69	OXACILINA 500MG/5ML - PÓ PARA SOLUÇÃO INJ.	FR/AMP	24000	-	354.480,0
70	OXIBUTININA 1MG/ML -SOLUÇÃO ORAL	FR	500	9,03	4.515,00
71	ÓXIDO DE ZINCO - SOLUÇÃO CREMOSA DERMATOLÓGICA 135G	FR	50	32,13	1.606,50
72	OXIDO DE ZINDO 200MG/ML + NISTATINA 100.00UI/G	BISN.	500	35,13	17.565,00
73	PARACETAMOL 500MG - COMP.	COMP	10000	0,50	5.000,00
74	PARACETAMOL 750 MG - COMPRIMIDO	COMP	10000	0,40	4.000,00
75	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG	COMP	500	0,71	355,00
76	PERMETRINA 1% - LOCÃO	FR	200	9,40	1.880,00
77	PERMETRINA 5% - LOCÃO	FR	200	7,37	1.474,00
78	PICOSSULFATO DE SÓDIO 7,5MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	200	45,00	9.000,00
79	PIPERIDOLATO, CLORIDRATO 100 MG + HESPERIDINA - COMPLEXO 50MG + ÁCIDO ASCÓRBICO 50 MG	COMP	1000	2,10	2.100,00
80	PIRACETAM 200MG/ML - SOLUÇÃO INJ.	AMP	2000	5,07	10.140,00
81	PIRACETAM 800MG	COMP	1000	2,21	2.210,00
82	PIRIDOXINA, CLORIDRATO + 50MG/ML + DIMENIDRINATO 50MG/ML - INJ.	AMP	3000	6,62	19.860,00
83	PREDNISOLONA, FOSFATO 3MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	500	9,90	4.950,00
84	PREDNISONA 20 MG	COMP	20000	0,69	13.800,00
85	PREDNISONA 5 MG	COMP	30000	0,34	10.200,00
86	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25M	COMP	10000	0,40	4.000,00
87	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG/ML - SOLUÇÃO INJ.	AMP	12000	3,94	47.280,00
88	PROPATILNITRATO 10MG	COMP	5000	1,06	5.300,00
89	SACCHAROMYCES BOULARDII 100MG - CX COM 12 CAPS GELATINOSAS	CX	100	23,66	2.366,00
	Denga Adalfa Erangiana da Basha 404 I. GE GER COR				





10					
	SORO FISIOLÓGICO 0.9% 250ML SORO FISIOLÓGICO 0.9% 500ML	AMP AMP	40000 60000	8,83 9,17	353.200,00 550.200,00
9	SORO FISIOLÓGICO 0.9% 100ML SORO FISIOLÓGICO 0.9% 250ML	AMP	60000	8,83	529.800,00
8	SORO FISIOLÓGICO 0.9% 100ML	AMP	4000	21,67	86.680,00
7	FECHADO SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% 500ML + SONDA	AMP	2400	9,07	21.768,00
	METRONIDAZOL 5MG/ML - INJ. 100ML SISTEMA				
5	LEVOFLOXACINO 5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	1200	20,85	25.020,00
4	CIPROFLOXACINO 2MG/ML - SOLUÇÃO INJ. 200ML	AMP	2400	39,37	94.488,00
3	CIPROFLOXACINO 2MG/ML - SOLUÇÃO INJ. 100ML	AMP	4800	60,30	289.440,00
2	ÁGUA DESTILADA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500ML	AMP	8000	9,90	79.200,00
ITEM 1	DESCRIÇÃO DO ITEM ÁGUA DESTILADA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100ML	MEDIDA AMP	NT 5000	UNIT. 9,90	TOTAL 49.500,00
Triving a	LOTE 10	UNID. DE	QUA	VR.	VALOR
TOTAL	LOTE 09:				2.904.571,5
120	VERAPAMIL, CLORIDRATO 2,5MG/ML - SOLUÇÃO INJ.	AMP	2000	24,02	48.040,00
119	VASELINA SÓLIDA - BISNAGA 20G	BISN	500	7,69	3.845,00
118	VASELINA LIQUIDA	LITRO	50	67,00	3.350,00
117	TROPICAMIDA 0,01G/ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO	50	33,61	1.680,50
116	TIAMINA, PALMITATO 100.000 UI/ML - SOLUÇÃO INJ.	AMP	2000	27,86	55.720,00
115	TIAMINA, CLORIDRATO 300MG	COMP	10000	0,60	6.000,00
114	TENOXICAM 20MG/2ML - INJET. EV	AMP.	2000	13,54	27.080,00
113	TAZOCIN 4,5 G - INJ.	FR/AMP	1000	46,83	46.830,00
112	SUXAMETONIO 500MG - INJ. (SUCCINIL)	FR/AMP	500	80,50	40.250,00
111	SUXAMETONIO 100MG - INJ. (SUCCINIL)	FR/AMP	200	53,05	10.610,00
110	SULFATO FERROSO 40MG	COMP	25000	_	6.500,00
109	SULFATO DE NEOMICINA 5MG/1G + BACITRACINA 250UI/1G - POMADA 50G	BISN	500	14,87	7.435,00
108	SULFATO DE MAGNESIO 50% - SOLUÇÃO INJ.	AMP	2000	15,30	30.600,00
107	SULFATO DE MAGNESIO 10% - SOLUÇÃO INJ.	AMP	2000	4,94	9.880,00
106	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG - COMP	COMP	5000	1,35	6.750,00
105	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - SUSPENSÃO	FR	500	15,69	7.845,00
104	DERMATOLÓGICO 400G	POTE	100	59,62	5.962,00
103	SINVASTANTINA 40MG SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G (1%)- CREME	COMP	10000		10.400,00
102	SINVASTANTINA 20MG	COMP	30000	0,45	13.500,00
101	SINVASTANTINA 10MG	COMP	30000	0,27	8.100,00
100	SIMETICONA 75MG/ML - EMULSÃO GOTAS	FRASCO	1000	3,70	3.700,00
99	SIMETICONA 40MG- COMP.	COMP	10000	0,31	3.100,00
98	SILYBUM MARIANUM L. GAERTH 100MG - CX C/30 COMP. REVESTIDO	CX	500	12,84	6.420,00
97	SECNIDAZOL 900MG - PO PARA SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	500	32,30	16.150,00
96	SECNIDAZOL 1000MG - COMP. REVESTIDO	COMP	5000	3,57	17.850,00
95	SALBUTAMOL, SULFATO 2MG/ML - XAROPE	FR	500	4,29	2.145,00
94	SALBUTAMOL, MCG /100 DOSE - AEROSOL ORAL	FR	500	29,42	14.710,00
93	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ENVELOPES	UND	5000	7,30	36.500,00
92	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 50MILHOES/ML - CX COM 5 FLACONETES	CX	100	17,53	1.753,00
91	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 100MILHOES/ML - CX COM 5 FLACONETES - ADULTO	CX	100	17,07	1.707,00
	ENVEL. (EM PÓ)	CX	100	23,20	2.320,00

 $\label{eq:praction} {\it Praca Adolfo Francisco da Rocha, 404, Jaguaruana - CE, - CEP: 62823-000 - (88) \ 34181288 \ (88) \ 3418 \ 1398 \ (88) \ 34181288 \ (88) \ ($





11	SORO FRUTOSE 5%	AMP	4000	21,71	86.840,00
12	SORO GLICO-FISIOLÓGICO 1:1 500ML	AMP	15000	-	304.500,00
13	SORO GLICOSADO 5% 100ML	AMP	10000		121.700,00
14	SORO GLICOSADO 5% 250ML	AMP	10000	11,54	115.400,00
15	SORO GLICOSADO 5% 500ML	AMP	20000		340.600,00
16	SORO RINGER COM LACTATO 500ML	AMP	18000	17,03	306.540,00
	LOTE 10:		1000	11,00	3.354.876,00
	LOTE 11				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID. DE MEDIDA	QUA NT	VR. UNIT.	VALOR TOTAL
1	ECRAN BASE VERDE 18 X 24	UND	11	959,49	10.554,39
2	ECRAN BASE VERDE 24 X 30	UND	11	1.392,60	15.318,60
3	ECRAN BASE VERDE 30 X 40	UND	11	2.268,56	24.954,16
4	ECRAN BASE VERDE 35 X 35	UND	11	2.295,53	25.250,83
5	ECRAN BASE VERDE 35 X 43	UND	19	2.912,79	55.343,01
6	FILME RX 18X24	CX	240	319,36	76.646,40
7	FILME RX 24X30	CX	240	476,98	114.475,20
8	FILME RX 30X40	CX	240	508,84	122.121,60
9	FILME RX 35X35	CX	240	567,11	136.106,40
10	FILME RX 35X43	CX	120	1.080,32	129.638,40
11	FIXADOR PARA RAIO X AUTOMATICO	GALÃO	50	607,05	30.352,50
12	NÚMEROS DE IDENTIFICAÇÃO PARA RX	JOGO	11	185,99	2.045,89
13	REVELADOR RAIO X AUTOMATICO	GALÃO	50	645,28	32,264,00
14	TESOURA PARA GESSO	UND	9	144,25	1.298,25
	LOTE 11:	OND		144,23	776.369,63
	LOTE 12				170.007,00
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID, DE MEDIDA	QUA NT	VR. UNIT.	VALOR TOTAL
1	ADAPTADOR PLÁSTICO PARA TUBOS DE COLETA À VÁCUO	UND	500	0,47	235,00
2	AGULHA PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE APÓS O USO DA COLETA SEJA ACIONADO E RECOBRIRÁ COMPLETAMENTE A AGULHA GARANTINDO TOTAL BIOSSEGURANÇA. CADA AGULHA DEVERÁ TER EM SEU CORPO, DUAS CAPAS PROTETORAS E SELANDO UMA NA OUTRA. AGULHA MEDINDO 25 X 07 MM (22 G 1 1/4). USO EM ANÁLISES CLÍNICAS		50	159,09	7.954,50
3	AGULHA PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, QUE APÓS O USO DA COLETA SEJA ACIONADO E RECOBRIRÁ COMPLETAMENTE A AGULHA GARANTINDO TOTAL BIOSSEGURANÇA. CADA AGULHA DEVERÁ TER EM SEU CORPO, DUAS CAPAS PROTETORAS E SELANDO UMA NA OUTRA. AGULHA MEDINDO 25 X 08 MM (21G 1 1/4). USO EM ANÁLISES CLÍNICAS, COM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, DESDE QUE NÃO ROMPIDO O LACRE INDIVIDUAL, PARA USO ADULTO	CX	175	159,09	27.840,75
4	BANDAGEM PÓS COLETA CX COM 500 UND	CAIXA	100	32,17	3.217,00
5	BARRILETE EM PVC RÍGIDO COM CAPACIDADE DE	UND		,-	5,500

 $\label{eq:praction} {\it Praça Adolfo Francisco da Rocha, 404, Jaguaruana - CE, - CEP: 62823-000 - (88) \ 34181288 \ (88) \ 3418 \ 1398 \ (88) \ 34181288 \$





	INDICADORDE VOLUME.				
6	BOBINA TERMOSENSÍVEL 58 CM X 30 M	UND	30	18,96	568,80
7	CAIXA TÉRMICA PARA TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO. VOLUME 50 LT	UND	1	1.145,61	1.145,61
8	COLETOR UNIVERSAL DESCARTÁVEL PARA AMOSTRAS BIOLÓGICAS DE USO LABORATORIAL COMVOLUME 50ML		5000	0,69	3.450,00
9	COLORAÇÃO DE GRAM, COM VIOLETA DE GENCIANA, LUGOL, SOLUÇÃO DESCORANTE E FUCSINA	Kľľ	4	143,29	573,16
10	COLORAÇÃO INSTANT PROV. Nº 01	UND	7	52,12	364,84
11	COLORAÇÃO INSTANT PROV. Nº 03	UND	5	68,33	341,65
12	COLORAÇÃO ZIEHL – NELSEEN 3 X 500 ML	KIT	10	122,64	1,226,40
13	CONJUNTO DE CORANTES (COLORAÇÃO PANÓTICA) PARA A COLORAÇÃO RÁPIDA DE HEMATOLOGIA, KIT COM 3 FRASCOS NUMERADOS (1, 2 E 3) COM 500 ML CADA. TODOS OS FRASCOS DEVEM SER DA MESMA MARCA. APRESENTAR CBPF. PARA HEMATOLOGIA INSTANT PROV. CORANTE RÁPIDO 3 X 500 ML	KIT	15	93,33	1.399,95
14	CUBA EM VIDRO COM ALÇA PARA COLORAÇÃO DE LÂMINAS. CAPACIDADE DE 10 LÂMINAS	UND	1	196,67	196,67
15	ESCOVA CILÍNDRICA PARA LIMPEZA DE TUBOS DE ENSAIO, COM TAMANHO 3 A 5 CM DE DIÂMETRO E 30 A 35 CM DE TAMANHO E COM CABO DE METAL	UND	5	18,35	91,75
16	ESCOVA CILÍNDRICA PARA LIMPEZA DE TUBOS DE ENSAIO, COM TAMANHO ENTRE 1 A 2 CM DE DIÂMETRO E 30 A 35 CM DE COMPRIMENTO E COM CABO DE METAL	UND	5	18,35	91,75
17	ESTANTE PLÁSTICA PARA TUBOS DE ENSAIO, COM CAPACIDADE PARA 40 TUBOS (15MM DIÂMETRO)	UND	5	57,41	287,05
18	ESTANTE PLÁSTICA PARA TUBOS DE ENSAIO, COM CAPACIDADE PARA 60 TUBOS (15MM DIÂMETRO)	UND	5	57,41	287,05
19	GARROTE PARA COLETA DE SANGUE ADULTO C/ FECHO DE SEGURANÇA	UND	100	16,14	1.614,00
20	GARROTE PARA COLETA DE SANGUE INFANTIL C/ FECHO DE SEGURANÇA	UND	100	16,14	1.614,00
21	LÂMINA EXTENSORA DE VIDRO PARA CONFECÇÃO DE ESFREGAÇO SANGUÍNEO CX C/50	CAIXA	10	69,65	696,50
22	LAMÍNULA 22 X 22 MM CX COM 100 UND	CX	125	6,12	765,00
23	LANCETA PICADORA CX COM 200 UND	CX	20	23,42	468,40
24	MICROPIPETADOR AUTOMÁTICO DE PRECISÃO VOLUME FIXO 10µL, AUTOCLAVÁVEL, COM DISPENSADOR DE PONTEIRAS, COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO E PRECISÃO EMITIDO PELO INMETRO	UND	1	213,09	213,09
25	MICROPIPETADOR AUTOMÁTICO DE PRECISÃO VOLUME FIXO 100μL, AUTOCLAVÁVEL, COM DISPENSADOR DE PONTEIRAS, COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO E PRECISÃO EMITIDO PELO INMETRO	UND	1	213,24	213,24
26	MICROPIPETADOR AUTOMÁTICO DE PRECISÃO VOLUME FIXO 1000µL (1ML), AUTOCLAVÁVEL PONTEIRAS, COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO E PRECISÃO EMITIDO PELO INMETRO L, COM PONTEIRAS, COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO E PRECISÃO EMITIDO PELO INMETRO	UND	1	213,24	213,24

 $\label{eq:praction} Praça \ Adolfo \ Francisco \ da \ Rocha, \ 404, \ Jaguaruana - CE, \ - CEP: \ 62823-000 - (88) \ 34181288 \ (88) \ 3418 \ 1398$





27	MICROPIPETADOR AUTOMÁTICO DE PRECISÃO VOLUME FIXO 20µL, AUTOCLAVÁVEL, PONTEIRAS, COM DISPENSADOR DE PONTEIRAS, COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO E PRECISÃO EMITIDO PELO INMETRO	UND	1	213,24	213,24
28	MICROPIPETADOR AUTOMÁTICO DE PRECISÃO VOLUME FIXO 25μL, AUTOCLAVÁVEL, COM DISPENSADOR DE PONTEIRAS, COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO E PRECISÃO EMITIDO PELO INMETRO		1	213,24	213,24
29	MICROPIPETADOR AUTOMÁTICO DE PRECISÃO VOLUME FIXO 50μL, AUTOCLAVÁVEL, COM DISPENSADOR DE PONTEIRAS, COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO E PRECISÃO EMITIDO PELO INMETRO		1	213,24	213,24
30	MICROPIPETADOR AUTOMÁTICO DE PRECISÃO VOLUME VARIÁVEL AUTOCLAVÁVEL, COM DISPENSADOR DE E PONTEIRAS, COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO E PRECISÃO EMITIDO PELO INMETRO	РСТ	1	486,17	486,17
31	PAPEL FILTRO QUALITATIVO 12,5CM PCT COM 100 UND	PCT	7	17,67	123,69
32	PÊRA PARA ASPIRAÇÃO DE LÍQUIDOS	UND	1	35,33	35,33
33	PIPETA PASTEUR PARA TRANSFERÊNCIA, GRADUADA, VOLUME 3 ML	UND	500	0,83	415,00
34	PLACA DE KLINER ESCAVADA PARA VDRL. MATERIAL DE VIDRO ESCAVADA E COM 12 POÇOS.	UND	10	87,54	875,40
35	PONTEIRAS DESCARTÁVEIS T.A1 PCT VOL 200 / 1000µL COM 1000 UND (PONTEIRA AZUL)	РСТ	100	101,40	10.140,00
36	PONTEIRAS DESCARTÁVEIS .T.A1 PCT VOL 5 / 200µL COM 1000 UND (PONTEIRA AMARELA)	PCT	100	34,46	3.446,00
37	SUPORTE PLÁSTICO PARA REPOUSO DAS LÂMINAS	UND	1	160,50	160,50
38	SUPORTE PLÁSTICO PARA TRANSPORTE DE LÂMINAS	UND	15	24,31	364,65
39	SUPORTE VERTICAL OU INCLINADO PARA MICROPIPETAS CAPACIDADE DE 10 MICROPIPETAS	UND	1	294,66	294,66
40	SWAB RAYON PARA COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO, COM HASTE PLÁSTICA E PONTA DE ALGODÃOPACOTE COM 100 UND	PCT	100	72,27	7.227,00
41	TERMÔMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA PARA MONITORAR TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA. FUNÇÃO TEMPERATURAS MÍNIMA E MÁXIMA	UND	5	204,31	1.021,55
42	TUBO CAPILAR PARA MICRO-HEMATÓCRITO, SEM HEPARINA CX COM 500 UND	CX	30	62,93	1.887,90
43	TUBO DE ENSAIO PLÁSTICO VOLUME 5 ML PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS	UND	10000	0,41	4.100,00
44	TUBO DE ENSAIO VIDRO 5 ML	UND	5000	0,43	2.150,00
45	TUBO DE PLÁSTICO PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO COM SISTEMA DE SEGURANÇA EM PET, TAMANHO 13X100 MM, VOLUME DE 5,0 ML, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INCOLOR, COM ATIVADOR DE COÁGULO E GEL SEPARADOR, TAMPA DE BORRACHA SILICONIZADA E CAPA PROTETORA DE ROSCA NA COR VERMELHA. APRESENTAR CBPF.	CX	200	86,51	17.302,00





		,			
46	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM TRAVA DE SEGURANÇA, EM PET, TAMANHO 13X75 MM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INCOLOR, COM EDTAK3, VOLUME 4,0ML, COM TAMPA DE BORRACHA SILICONIZADA E CAPA PROTETORA DEROSCA NA COR ROXA. APRESENTAR CBPF.	CX	600	73,64	44.184,00
47	TUBOS À VÁCUO COM FLUORETO 5ML (TAMPA CINZA)RACK/100 UNIDADES	CX	100	84,19	8.419,00
48	TUBOS À VÁCUO COM GEL SEPARADOR 5ML (TAMPA AMARELA)RACK/100 UNIDADES	CX	600	90,67	54.402,00
49	TUBOS À VÁCUO PARA VHS 5ML (TAMPA PRETA)	CX	50	154,67	7.733,50
50	TUBOS CÔNICOS GRADUADA, VOLUME DE 15 ML PARA UROANÁLISE	UND	200	1,69	338,00
TOTAL	LOTE 12:				222.041,79
	LOTE 13				,
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID. DE MEDIDA	QUA NT	VR. UNIT.	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO ÚRICO ENZIMÁTICO MONOREAGENTE 4 X 30 MI.	KIT	150	119,91	17.986,50
2	ANTI – ESTREPTOLISINA O (ASLO). REATIVO DE LÁTEX PARA DETERMINAÇÃO DE ASLO, COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO E PLACA DE AGLUTINAÇÃO.	KIT	100	219,92	21.992,00
3	BETA HCG – TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA. FITA REATIVA CX COM 50 UND	KIT	100	157,66	15.766,00
4	BILIRRUBINA TOTAL ENZIMÁTICA	KIT	10	99,88	998,80
5	CK – MB CINÉTICO	KIT	1	576,18	576,18
6	COLESTEROL TOTAL ENZIMÁTICO MONOREAGENTE 2 X 100 ML	KIT	150	159,59	23.938,50
7	CONTROLE ENSAIOS HEMATOLÓGICOS EM 03 NÍVEIS: NORMAL, ALTO E BAIXO COM TRÊS FRASCOS DE 03 ML DE CADA UM PARA APLICAÇÃO NOS CONTADORES HEMATOLÓGICOS BC 3000 PLUS MINDRAY	FRS	5	1.913,62	9.568,10
8	CREATININA AUTOMAÇÃO DE PONTO FINAL	KIT	100	128,78	12.878,00
9	FATOR REUMATÓIDE REUMALÁTEX NA DETERMINAÇÃO IMUNOLÓGICA DE FATOR REUMATÓIDE NOSORO. COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO E LÂMINA PARA LEITURA COMP. 60TM	KIT	150	132,71	19.906,50
10	FITAS REATIVAS PARA UROANÁLISES COM 10 PARÂMETROS DA URINA (UROBILINOGÊNIO, GLICOSE,CORPOS CETÔNICOS, BILIRRUBINA, PROTEÍNAS, NITRITO, PH, SANGUE, DENSIDADE E LEUCÓCITOS)COM 100 UND	CX	150	89,33	13.399,50
11	GLICOSE ENZIMÁTICA MONOREAGENTE 2 X 250 ML	KIT	150	108,38	16.257,00
12	KIT PARA DETECÇÃO RAPIDA, QUALITATIVA DE ANTICORPOS PARA TODOS OS ISÓTIPOS (IGG, IGM, IGA) ESPECÍFICOS PARA O HIV-1 INCLUINDO O SUBTIPO O E HIV -2 CAUSADORES DA SINDROME DA IMUNODEFICIÊNCIA ADQUIRIDA (AIDS) EM SORO HUMANO, PLASMA OU SANGUE TOTAL, MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO DE 3ª GERAÇÃO, TIPO	KIT	7	125,85	880,95







1	ABRIDOR DE BOCA ODONTOLÓGICO	UND	90	18,28	1.645,20
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MEDIDA	E	UNIT.	TOTAL
*****		UNID. DE	QTD	VR.	VALOR
OIIL	LOTE 13:				424.931,6
ГОТАТ	LOTE 13:				101 001
33	SOROLÓGICA DE ANTICORPOS PARA SÍFILIS REAGENTEPRONTO PARA USO.	KIT	100	145,64	14.564,00
22	VDRL REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO				
32	URÉIA TESTE CINÉTICO	KIT	150	229,27	34.390,50
31	TRIGLICÉRIDES ENZIMÁTICO MONOREAGENTE 100 ML	KIT	200	285,09	57.018,00
30	CINÉTICO	KIT	150	167,89	25.183,50
	CINÉTICO TRANSAMINASE PIRÚVICA (TGP / ALT). TESTE	KIT	150	169,04	25.356,00
29	ESPECIAL. MÍNIMA DE 20 TESTES POR KIT TRANSAMINASE OXALACÉTICA (TGO/AST). TESTE	Legge	450	160.01	05.05-0-
28	TESTE RÁPIDO, MÉTODO IMUNOCROMATOGRAFIA PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE SANGUE OCULTO FECAL, TIPO "SABONETE" QUE NÃO REQUER DIETA	KIT	2	220,00	440,00
27	TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO DENGUE IGM	KIT	20	526,67	10.533,40
26	SORO PARA CLASSIFICAÇÃO SANGUINEA MONOCLONAL ANTI – D. FRASCO 10 ML	FRS	12	106,67	1.280,04
25	SORO PARA CLASSIFICAÇÃO SANGUINEA MONOCLONAL ANTI – B. FRASCO 10 ML.	FRS	12	47,10	565,20
24	MONOCLONAL ANTI – AB. FRASCO 10 ML.	FRS	12	47,10	565,20
23	SORO PARA CLASSIFICAÇÃO SANGUINEA MONOCLONAL ANTI – A. FRASCO 10 ML. SORO PARA CLASSIFICAÇÃO SANGUINEA FRS 12		47,10	565,20	
			12	46,43	557,16
21	SANGUÍNEA, VOL 10 ML SORO LIOFILIZADO PARA CONTROLE DE QUALIDADE	FRS	5	96,67	483,35
20	HEMATOLÓGICO BC 3000 PLUS MINDRAY SORO DE COOMBS ANTI – IGG PARA TIPAGEM	GL	24	620,68	14.896,32
	HEMATOLÓGICO BC 3000 PLUS MINDRAY REAGENTE RINSE PARA ANALISADOR AUTOMÁTICO	FRS	15	152,21	2.283,15
19	APRESENTAR CBPF. REAGENTE PROBE PARA ANALISADOR AUTOMÁTICO	EDC	15	152.01	2 202 45
10	FRASCO DE 2,0 A 3,0 MILILITROS DE LÁTEX.	PKS	FRS 150		30.798,00
18	REAGENTE PARA PESQUISA DE PROTEÍNA C REATIVA (PCR), MÉTODO AGLUTINAÇÃO DO LÁTEX, COMCONTROLES POSITIVO E NEGATIVO,	EDC	150	205,32	20 700 00
17	REAGENTE LISE PARA ANALISADOR AUTOMÁTICO HEMATOLÓGICO BC 3000 PLUS MINDRAY	FRS	24	1.001,94	24.046,56
16	REAGENTE DILUENTE PARA ANALISADOR AUTOMÁTICO HEMATOLÓGICO BC 3000 PLUS GL MINDRAY		40	404,61	16.184,40
15	ANALISADOR AUTOMÁTICO HEMATOLÓGICO BC 3000 PLUSMINDRAY.	FRS	20	507,67	10.153,40
1.7	REAGENTE DE LIMPEZA E – Z PARA	KII	10	07,03	070,50
14	PADRÃO BILIRRUBINA 3 ML	FRS KIT	10	24,97 67,05	249,70 670,50
13	MÁXIMO 20 MINUTOS ÓLEO DE IMERSÃO 100 ML PARA MICROSCOPIA	EDC	10	24.07	240.70
	LEITURA DOS RESULTADOS DEVE SER ATÉ NO				
	"SABONETE" EM EMBALAGEM INDIVIDUAL POR TESTE, COM LINHAS DE CONTROLE E TESTE. A				

 $Praça \ Adolfo \ Francisco \ da \ Rocha, \ 404, \ Jaguaruana - CE, \ - CEP: \ 62823-000 - (88) \ 34181288 \ (88) \ 3418 \ 1398$





2	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% EM GEL	FRS	1000	2,71	2.710,00
3	AGENTE DE UNIÃO 2.1 (ADESIVO)	UND	800	19,49	15.592,00
	AGULHA GENGIVAL CURTA DESCARTÁVEL				
4	SILICONIZADA CX/100	CX	1400	53,35	74.690,00
5	AMALGAMA EM CÁPSULA 1 PORÇÃO C/50 UND - GS 80	CX	100	335,93	33.593,00
6	ANESTÉSICO LOCAL A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA C/ FENILEFINA CX/50 TB COM 1,8 ML	CX	1000	109,25	109.250,00
7	ANESTÉSICO LOCAL A BASE DE MEPIVACAÍNA 2% COM VASOCONSTRUTOR CX/50	CX	400	205,21	82.084,00
8	ANESTÉSICO MEPIVACAINA 3% SEM VASO	CX	300	202,47	60.741,00
9	ANESTESICO TÓPICO EM GEL (BEZOCAÍNA 20%)	PT	300	22,39	6.717,00
10	BICARBONATO EM PÓ PARA APARELHO DE PROFILAXIA ODONTOLÓGICA C/15 SACHÊ	PCT	50	69,23	3.461,50
11	BROCA CARBIDE 245	UND	125	13,06	1.632,50
12	BROCA CARBIDE 329	UND	125	13,72	1.715,00
13	BROCA CILINDRICA 701	UND	125	25,92	3.240,00
14	BROCA CILINDRICA 702	UND	125	25,92	3.240,00
15	BROCA CILINDRICA 703	UND	125	25,92	3.240,00
16	BROCA CIRURGICA 702,6 E 702,8	UND	75	25,92	1.944,00
17	BROCA CIRURGICA ZECRYA	UND	125	45,65	5.706,25
18	BROCA DE AÇO ESFÉRICA Nº 2 PARA BAIXA ROTAÇÃO	UND	250	12,13	3.032,50
19	BROCA DE AÇO ESFÉRICA Nº 4 PARA BAIXA ROTAÇÃO	UND	250	12,13	3.032,50
20	BROCA DE AÇO ESFÉRICA Nº 6 PARA BAIXA ROTAÇÃO	UND	250	12,13	3.032,50
21	BROCA DE AÇO ESFÉRICA Nº 8 PARA BAIXA ROTAÇÃO	UND	250	12,13	3.032,50
22	BROCA DIAMANTADA ACABAMENTO 3118F	UND	200	5,92	1.184,00
23	BROCA DIAMANTADA ACABAMENTO 3195F	UND	200	5,92	1.184,00
24	BROCA DIAMANTADA ACABAMENTO FINO 1111	UND	200	5,92	1.184,00
25	BROCA DIAMANTADA ACABAMENTO FINO 2135F	UND	200	5,92	1.184,00
26	BROCA DIAMANTADA CILINDRICA 1090	UND	200	5,92	1.184,00
27	BROCA DIAMAN'TADA CILINDRICA 1091	UND	200	5,92	1.184,00
28	BROCA DIAMANTADA CILINDRICA 1092	UND	200	5,92	1.184,00
29	BROCA DIAMANTADA CILINDRICA 1093	UND	200	5,92	1.184,00
30	BROCA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA 1031	UND	200	5,92	1.184,00
31	BROCA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA 1032	UND	200	5,92	1.184,00
32	BROCA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA 1033	UND	200	5,92	1.184,00
33	BROCA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA 1034	UND	200	5,92	1.184,00
34	BROCA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA 1035	UND	200	5,92	1.184,00
35	BROCA DIAMANTADA DE DESGASTE 1065	UND	200	5,92	1.184,00
36	BROCA DIAMANTADA DE DESGASTE 3118	UND	200	5,92	1.184,00
37	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1013	UND	200	5,92	1.184,00
38	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1014	UND	200	5,92	1.184,00
39	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1015	UND	200	5,92	1.184,00
40	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1016	UND	200	5,92	1.184,00
41	CAVITINE (VERNIZ CAVITÁRIO)	CX	40	52,95	
42	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL PÓ + LÍQUIDO	CONJ	500	60,06	2.118,00
43	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO RESINOSO	CONJ	250	60,76	15.190,00
44	CIMENTO HIDRÓXIDO DE CALCIO EM PÓ	FRASCO	50	10,10	505,00
45	CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA	CX	300		
46	CIMENTO INTERMEDIÁRIO (IRM)	CX	250	48,67 30,69	14.601,00
47	CIMENTO PROVISÓRIO 25 GR	PT	250	15,98	7.672,50
48	CLOREXIDINA GEL 2%	FRASCO	240	26,42	6.340,80





49	COLETOR MATERIAL PERFURO CORTANTE 07 LITROS	UND	80	10,94	875,20
50	COTONETES	CX	300	3,64	1.092,00
51	CREME DENTAL 90 GRAMAS	UND	10000	12,66	126.600,00
52	CUNHA CERVICAL EM MADEIRA C/ 100	PCT	50	12,50	625,00
53	ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCAS	UND	25	16,99	424,75
54	ESCOVA DENTAL ADULTO	UND	15000	1,60	24.000,00
55	ESCOVA DENTAL INFANTIL	UND	20000	1,48	29.600,00
56	ESCOVA ROBSON TIPO TAÇA COR BRANCA	UND	250	5,54	1.385,00
57	ESPELHO BUCAL Nº 5	UND	2000	5,85	11.700,00
58	ESPONJA DE FIBRINA	CX	250	90,11	22.527,50
59	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA EM COMPRIMIDOS CX C/ 120	CX	120	35,78	4.293,60
60	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO PERIAPICAL	CAIXA	100	313,15	31.315,00
61	FILME RADIOGRÁFICO INFÂNTIL PERIAPICAL	CAIXA	100	361,22	36.122,00
01	FIO DE SUTURA AGULHADO SEDA 3.0 DE 45	CHIMI	100	301,22	30.122,00
62	COM AGULHA DE 1.7 CENTIMETRO 1/2 CÍRCULOTRIÂNGULAR CORTANTE CX C/24	CX	1000	78,14	78.140,00
63	FIO DENTAL COM 100 METROS	UND	1000	5,64	5.640,00
64	FITA MATRIZ DE AÇO Nº 5MM	CX	250	5,91	1.477,50
65	FITA MATRIZ DE AÇO Nº 7MM	CX	250	5,55	1.387,50
66	FITA MATRIZ TRANSPARENTE DE POLIESTER	PCT	150	6,98	1.047,00
67	FITA PARA TERMOINDICADORA PARA AUTOCLAVE	UND	750	7,96	5.970,00
68	FIXADOR RADIOGRÁFICO	FRASCO	200	19,32	3.864,00
69	FLUOR TÓPICO EM GEL 1,23% OU OUTRA CONCENTRAÇÃO APROXIMADA	FRS	1000	7,83	7.830,00
70	FLUORETO DE POTÁSSIO EM PÓ (FLÚOR)	KG	20	999,93	19.998,60
71	HIPOCLORITO 2,5%	UND	120	13,52	1.622,40
72	KIT DE PREVENÇÃO ODONTOLÓGICO	UND	10	27,07	270,70
73	LIMAS ENDODONTICAS FLEXOFILE 1° SÉRIE 21 MM	UND	150	31,31	4.696,50
74	MICROBUSH FRASCO C/ 100	FRASCO	1000		
75	ÓLEO SPRAY PARA LUBRIFICAÇÃO DAS CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	FRASCO	200	28,60 39,49	28.600,00 7.898,00
76	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO DUPLA FACE 12 FOLHAS PACOTE C/12	PCT	400	3,69	1.476,00
77	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 100X100	ROLO	150	90,94	13.641,00
78	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 150X100	ROLO	150	147,00	22.050,00
79	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 200X100	ROLO	150	194,55	29.182,50
80	PASTA PARA PROFILAXIA DENTAL	TB	300	8,43	2.529,00
81	PEDRA POMES C/100 G	UND	40	5,92	236,80
82	RESINA COMPOSTA COR A1	TB	300	26,79	8.037,00
83	RESINA COMPOSTA COR A2	TB	300	26,00	7.800,00
84	RESINA COMPOSTA COR A3	TB	300	27,36	8.208,00
85	RESINA COMPOSTA COR A3,5	TB	300	26,72	8.016,00
86	RESINA COMPOSTA COR A3B	TB	300	26,79	8.037,00
87	REVELADOR RADIOGRÁFICO	FRASCO	200	20,35	4.070,00
88	ROLETE DENTAL DE ALGODÃO	PCT	2000	4,45	8.900,00
89	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL (FLÚOR)	CONJ	200	136,32	27.264,00
90	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL PACOTE C/100	PCT	2000	17,15	34.300,00
	TIRA DE LIXA DE AÇO PARA ACABAMENTO EM	CX		9,34	





	AMALGAMA 6.0 COM 12				
92	TIRA DE LIXA DE POLIESTER PARA ACABAMENTO DE	CX	150	11 23	1.684,50
92	RESINA E COMPOSTO COM 150	CX	150	11,23	1.084,50
93	TRICRESOL FORMALINA	UND	40	11,90	476,00
94	VERNIZ FLUORETADO 5% DE FLUORETO DE SÓDIO	UND	30	49,86	1.495,80
OTAL:	LOTE 14:				1.174.553,6
	LOTE 15				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID. DE MEDIDA	QTD E	VR. UNIT.	VALOR TOTAL
1	ALAVANCA APICAL Nº 301	UND	40	70,06	2.802,40
2	ALAVANCA APICAL Nº 302	UND	40	70,06	2.802,40
3	ALAVANCA APICAL Nº 303	UND	40	70,06	2.802,40
4	ALAVANCA RETA	UND	40	70,06	2.802,40
5	ALAVANCA SELDIN Nº 2 RETA 1 LITRO ,1R	UND	40	38,51	1.540,40
6	ALVEOLOTOMO CURVO	UND	30	126,06	3.781,80
7	ALVEOLOTOMO RETO	UND	30	124,18	3.725,40
8	APLICADOR DE DYCAL	UND	75	13,12	984,00
9	AVENTAL PARA RAIO X PARA PACIENTE ADULTO	UND	7	1.115,04	7.805,28
10	AVENTAL PARA RAIO X PARA PACIENTE INFANTIL	UND	7	1.007,62	7.053,34
11	BANDEJA CLÍNICA INOX TAMANHO MÉDIO (22X17X1,5 CM)	UND	100	28,30	2.830,00
12	BANDEJA CLÍNICA INOX TAMANHO PEQUENO (22X12X1,5 CM)	UND	100	28,30	2.830,00
13	BROQUEIRO METÁLICO PEQUENO	UND	15	59,66	894,90
14	BRUNIDORES N° 29	UND	70	14,13	989,10
15	CABO DE ESPELHO	UND	100	7,50	750,00
16	CABO PARA BISTURI Nº 3	UND	70	20,30	1.421,00
17	CAIXA METÁLICA MÉDIA	UND	60	122,20	7.332,00
18	CAIXA METÁLICA PEQUENA	UND	50	91,64	4.582,00
19	CALCADOR HOLLEMBACK N° 1	UND	100	15,42	1.542,00
20	CALCADOR WARD N° 02	UND	100	15,42	1.542,00
21	CALCADOR WARD N° 03	UND	100	14,58	1.458,00
22	CÂMERA PARA REVELAÇÃO RADIOGRÁFICA	UND	6	344,06	2.064,36
23	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	UND	4	1.086,17	4.344,68
24	CENTRIX - SERINGA PARA DENTISTICA	UND	25	289,12	7.228,00
25	CINZÉL CURVO	UND	20	47,05	941,00
26	CINZEL RETO	UND	20	45,45	909,00
27	CONDENSADOR HOLLEMBACK N° 5	UND	50	19,82	991,00
28	CURETA DE DENTINA	UND	70	19,82	1.387,40
29	CURETA DE LUCAS	UND	120	17,14	2.056,80
30	CURETA DENTÁRIA 17	UND	50	11,32	566,00
31	CURETA DENTÁRIA 17 C/ INTERMEDIÁRIO LONGO	UND	50	10,65	532,50
32	CURETA DENTÁRIA 18	UND	50	10,65	
33	CURETA DENTÁRIA 19	UND	50	10,65	532,50
34	CURETA PARA PÚLPOTOMIA Nº 3	UND	50	20,48	532,50 1.024,00
35	DESTACA PERIOSTEO(TIPO MOLT, DI)	UND	50	40,86	2.043,00
36	ESPÁTULA 3S	UND	120	24,30	2.916,00
37	ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº 1	UND	100	24,30	2.430,00
38	ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº 24	UND	50	19,27	963,50
39	ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº 36	UND	40	19,27	770,80
40	ESPÁTULA SUPRAFILL	UND	25	31,67	791,75
41	FORCEPS ADULTO N° 1	UND	40	157,12	6.284,80





ND 75 ND 70 ND 50 ND 50 ND 50 ND 50 ND 7 ND 7 ND 7 ND 7 ND 50 ND 7	157,12 157,12 158,12 157,12 157,12 157,12 157,12 157,12 156,79 157,12 110,37 110,37	11.784,00 11.784,00 11.784,00 11.784,00 11.784,00 11.859,00 11.784,00 10.998,40 7.856,00 7.856,00 6.284,80 7.856,00 772,59 772,59 6.653,20
ND 75 ND 75 ND 75 ND 75 ND 75 ND 75 ND 70 ND 50 ND 50 ND 50 ND 50 ND 7 ND 7 ND 7 ND 7	157,12 157,12 157,12 158,12 157,12 157,12 157,12 157,12 157,12 157,12 156,79 157,12 110,37 110,37	11.784,00 11.784,00 11.784,00 11.859,00 11.784,00 10.998,40 7.856,00 7.856,00 6.284,80 7.839,50 7.856,00 772,59 772,59
ND 75 ND 75 ND 75 ND 75 ND 75 ND 70 ND 50 ND 50 ND 50 ND 50 ND 7 ND 7 ND 7 ND 7 ND 7	157,12 157,12 158,12 157,12 157,12 157,12 157,12 157,12 156,79 157,12 110,37 110,37	11.784,00 11.784,00 11.859,00 11.784,00 10.998,40 7.856,00 7.856,00 6.284,80 7.839,50 7.856,00 772,59
ND 75 ND 75 ND 75 ND 70 ND 50 ND 50 ND 50 ND 50 ND 7 ND 70 ND 50 ND 7 ND 7 ND 7 ND 7 ND 7	157,12 158,12 157,12 157,12 157,12 157,12 157,12 156,79 157,12 110,37 110,37 166,33	11.784,00 11.859,00 11.784,00 10.998,40 7.856,00 7.856,00 6.284,80 7.839,50 7.856,00 772,59
ND 75 ND 75 ND 70 ND 50 ND 50 ND 50 ND 50 ND 50 ND 7 ND 7 ND 7 ND 7 ND 7 ND 7 ND 50 ND 50	158,12 157,12 157,12 157,12 157,12 157,12 156,79 157,12 110,37 110,37	11.859,00 11.784,00 10.998,40 7.856,00 7.856,00 6.284,80 7.839,50 7.856,00 772,59
ND 75 ND 70 ND 50 ND 50 ND 50 ND 50 ND 50 ND 7 ND 7 ND 7 ND 7 ND 7 ND 50 ND 50	157,12 157,12 157,12 157,12 157,12 156,79 157,12 110,37 110,37 166,33	11.784,00 10.998,40 7.856,00 7.856,00 6.284,80 7.839,50 7.856,00 772,59
ND 70 ND 50 ND 50 ND 50 ND 50 ND 50 ND 50 ND 7 ND 7 ND 7 ND 7 ND 50 ND 50	157,12 157,12 157,12 157,12 156,79 157,12 110,37 110,37 166,33	10.998,40 7.856,00 7.856,00 6.284,80 7.839,50 7.856,00 772,59 772,59
ND 50 ND 50 ND 40 ND 50 ND 50 ND 7 ND 7 ND 7 ND 40 ND 50	157,12 157,12 157,12 156,79 157,12 110,37 110,37 166,33	7.856,00 7.856,00 6.284,80 7.839,50 7.856,00 772,59 772,59
ND 50 ND 40 ND 50 ND 50 ND 7 ND 7 ND 7 ND 7 ND 40 ND 50	157,12 157,12 156,79 157,12 110,37 110,37 166,33	7.856,00 6.284,80 7.839,50 7.856,00 772,59 772,59
ND 40 ND 50 ND 50 ND 7 ND 7 ND 7 ND 40 ND 50	157,12 156,79 157,12 110,37 110,37 166,33	6.284,80 7.839,50 7.856,00 772,59 772,59
ND 50 ND 50 ND 7 ND 7 ND 7 ND 40 ND 50	156,79 157,12 110,37 110,37 166,33	7.839,50 7.856,00 772,59 772,59
ND 50 ND 7 ND 7 ND 7 NID 40 ND 50	157,12 110,37 110,37 166,33	7.856,00 772,59 772,59
ND 7 ND 7 NID 40 ND 50	110,37 110,37 166,33	772,59 772,59
ND 7 NID 40 ND 50	110,37 166,33	772,59
ND 40 ND 50	166,33	
ND 50		6.652.20
	98 32	0.033,40
VD 4	10000	4.916,00
1	2.406,28	9.625,12
ND 6	998,63	5.991,78
ND 12	9,48	113,76
		2.372,00
		2.972,50
		2.697,50
	-	614,25
		2.959,20
		1.917,90
		3.074,40
		1.402,00
	_	2.826,90
		3.034,80
		3.034,80
		690,75
		2.414,44
		4.204,95
		4.895,25
		684,00
		591,50
		575,40
		3.352,80
		1.739,40
		1.198,40
40	29,90	308,932,29
		17.512.194,59
	ND 12 ND 40 ND 125 ND 50 ND 25 ND 30 ND 75 ND 7 ND 15 ND 75 ND 75 ND 75 ND 75 ND 40 ND 30	ND 6 998,63 ND 12 9,48 ND 40 59,30 ND 125 23,78 ND 50 53,95 ND 25 24,57 ND 30 98,64 ND 30 63,93 ND 30 102,48 ND 30 94,23 ND 30 101,16 ND 30 101,16 ND 75 9,21 ND 7 344,92 ND 15 280,33 ND 75 65,27 ND 40 17,10 ND 50 11,83 ND 30 19,18 ND 30 111,76 ND 30 17,98

Total Estimado: R\$ 17.512.194,59 (DEZESSETE MILHÕES, QUINHENTOS E DOZE MIL, CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA NOVE CENTAVOS).





- I OBS: Havendo divergências entre as especificações deste anexo, das propostas e as do sistema, prevalecerão as deste anexo.
- II- Todos os itens deverão apresentar as especificações mínimas descritas no presente termo, sendo aceito produto com qualidade superior.

4. JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE E PREÇO

- 5.1 As quantidades previstas, são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através do órgão participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.
- 5.2 Para determinar o valor da planilha de custo do termo de referência foi tomado como base o preço médio apresentado na pesquisa de mercado realizada, cujo os dados estão acostados ao presente processo.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes da Ata de Registro e Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignados no Orçamento deste município a ser informado no contrato, emissão da nota de empenho e/ou ordem de compra.

6. DA EXECUÇÃO

- 7.1 O contrato proveniente da presente licitação será executado de forma indireta com forma de fornecimento Parcelada, sendo a execução acompanhada pela Contratante, nos termos do art. 67 e 73 da Lei federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 7.2- A administração rejeitará o objeto licitado em desacordo com o contrato (art. 76 da lei Federal 8.666/93.
- 7.3 O objeto do contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

7. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA LOCAL

- 8.1.1 O objeto licitado deverá ser entregue no município de Jaguaruana, devendo a entrega ser efetuada, em sua totalidade dos quantitativos solicitados na ordem de compra, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados após a solicitação do setor competente.
- 8.2 A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, permitida a assistência de terceiros.







- 8.3. Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário será dado recibo provisório, no qual constará que sua aceitação dependerá de conferência posterior.
- 8.4 Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:
- a) provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações do objeto licitado;
- b) definitivamente, em até 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.
- 8.5 O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.
- 8.6 No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

8. PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

- 9.1 PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos produtos licitados, inclusive a margem de lucro.
- 9.2 PAGAMENTO: O pagamento será efetuado na proporção da entrega do objeto licitado, segundo as autorizações de fornecimento expedidas pela Prefeitura Municipal de Jaguaruana, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestada, acompanhada das Certidões de regularidade fiscal do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.
- 9.2.1 -O pagamento será efetuado após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.
- **9.3 REAJUSTE:** Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste, salvo os casos de equilíbrio econômico-financeiro devidamente sacramentado no Art. 65, II alínea "d"da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o preço poderá ser realinhado desde que variação do preço seja solicitada e comprovada pela contratada.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Praça Adolfo Francisco da Rocha, 404, Jaguaruana - CE, - CEP: 62823-000 - (88) 34181288 (88) 3418 1398

9





Cabe a CONTRATANTE as seguintes obrigações:

- 10.1 Exercer a fiscalização da execução do objeto deste termo de referência, na forma prevista na Lei nº 8.666/93.
- 10.2 Proporcionar à empresa as facilidades e as informações necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços e as obrigações contratadas;
- 10.3 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato;
- 10.4 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e revisões do contrato;
- 10.5 Aplicar à empresa as sanções regulamentares e contratuais;
- 10.6 Permitir o acesso à empresa para o cumprimento de suas obrigações;
- 10.7 Comunicar oficialmente à empresa as falhas detectadas;
- 10.8 Aceitar ou rejeitar a execução, após a conclusão de cada etapa do objeto, fazendo, por escrito, as observações que julgar necessárias à sua perfeita conclusão e devida aceitação;
- 10.9 Rejeitar qualquer execução cumprida equivocadamente ou em desacordo com as orientações da Prefeitura Municipal de Jaguaruana.
- 10.10- Solicitar que seja reexecutada a obrigação rejeitada, adequando-a às especificações constantes deste termo de referência.

10. DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cabe à empresa CONTRATADA:

- 11.1 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, as obrigações em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apontadas pela Prefeitura Municipal de Jaguaruana, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da ciência, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;
- 11.2 Cumprir quaisquer formalidades e pagar as multas porventura impostas pelas autoridades competentes, decorrentes da execução do objeto ora contratado;
- 11.3 Facilitar e permitir a Prefeitura Municipal de Jaguaruana, a qualquer momento, a realização de vistoria e acompanhamento do cumprimento do objeto deste termo de referência, sem que isso incorra em isenção de responsabilidade da empresa, assegurado, a qualquer tempo, o direito à plena fiscalização;





- 11.4-Responder por todo e qualquer dano que causar a CONTRATANTE, ou a terceiros, ainda que culposo, por ato praticado por seus prepostos, empregados ou mandatários, ainda que culposo, eximindo a Prefeitura Municipal de Jaguaruana, de qualquer responsabilidade, assegurando ao em qualquer caso, o exercício do direito de regresso, que após o devido processamento e garantido o direito de defesa, o prejuízo ensejará o desconto de valores devidos ou inscrição do débito em dívida ativa e a consequente execução judicial;
- 11.5 Cumprir suas obrigações fornecendo produtos de qualidade, que atendam as normas técnicas de fabricação, cabendo-lhe total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação pertinente ao fornecimento e assumindo a responsabilidade por todos os custos incluindo preço de transporte, mão-de-obra para carga e descarga, tributos e demais custos adicionais;
- 11.6 Assumir os custos de substituição de materiais que sejam recusados pela Contratante, pelos motivos constantes neste termo de referência, correndo por sua conta as despesas decorrentes desta substituição;
- 11.7 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- 11.8 Eximir-se de divulgar e fornecer dados ou informações obtidas em razão do contrato, bem como utilizar o nome da Prefeitura Municipal de Jaguaruana, para fins comerciais ou em campanhas e produto de publicidade, sem autorização prévia do;
- 11.9 Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação.
- 11.10 No caso de fusão, cisão ou incorporação da empresa, a Contratante, deverá ser comunicada por escrito sobre essas mudanças, e só aceitará a nova empresa se dessas transformações não resultarem prejuízos à perfeita execução do contrato, mantidas as condições de habilitação e as condições estabelecidas no contrato original.
- 11.11-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1 Ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública e será descredenciado do Sistema de Cadastro, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:
- I não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II não entregar a documentação exigida no edital;
- III apresentar documentação falsa;
- IV causar o atraso na execução do objeto;
- V não mantiver a proposta;

Praça Adolfo Francisco da Rocha, 404, Jaguaruana – CE, - CEP: 62823-000 – (88) 34181288 (88) 3418 1398

9





- VI falhar na execução do contrato;
- VII fraudar a execução do contrato;
- VIII comportar-se de modo inidôneo;
- IX declarar informações falsas; e
- X cometer fraude fiscal.
- 12.1.1 multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:
- a) recusar em celebrar contrato quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;
- 12.1.2 multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato;
- 12.1.3 multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do objeto contratual;
- 12.2 Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da Prefeitura Municipal de Jaguaruana, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:
- 12.2.1 advertência;
- 12.2.2 multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado;
- 12.3 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Cobrança;
- 12.3.1 Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus;
- 12.3.2 Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.
- 12.4 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.
- 12.5 -PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo Praça Adolfo Francisco da Rocha, 404, Jaguaruana CE, CEP: 62823-000 (88) 34181288 (88) 3418 1398







administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório;

- 12.5.1 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:
- a) 10 (dez) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com a –Prefeitura Municipal de Jaguaruana, e descredenciamento no cadastro no prazo de até 05 (cinco) anos.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - A ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura da mesma.

Rosione des Sontas

Rosiane dos Santos

Secretária Municipal de Saúde





ANEXO II MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.20.02.PERP PROCESSO Nº. 2023.12.20.02.PERP

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA

Prezado(a) Senhor(a),

Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames da Lei n.º 10.520, de 03 de Setembro de 2002, Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas no Edital da Licitação supracitada.

Declaramos que no preço proposto, estão inclusos todos os custos necessários para o fornecimento do objeto da licitação em referência, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, e que influenciem na formação dos preços desta Proposta.

Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar desta Licitação.

ITEM	ESPECIFICAÇÕ	ES	UND	MARCA	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL
6							
Cotamos o val	or total de R\$ ().					
Prazo para a er	ntrega: conforme edital.						
O prazo de val	idade da proposta 60 (ses	ssenta) dias.					
	REPRESENTANTE L	EGAL:					
Nome: CPF:							
RG:							
Banco	Agencia:	Conta:_			_		
Local e data							
Carimbo da es	mpresa/Assinatura do 1	responsável					





ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO – EMPREGADOR E PESSOA JURÍDICA

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Á Comissão de licitação do JAGUARUANA.
Comissão de heitação do j/1GO/1KO/IN/I.
Ref. Processo N° 2023.12.20.02.PERP
DECLARAÇÃO
"inscrita no CNPJ n°por intermédio de seu representante legal o(a)portador (a) da carteira de identidade n°e do CPF n°, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da lei n° 8.666, de 21 de julho de 1993, acrescida pela Lei n° 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menos de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
RESPONSÁVEL DA EMPRESA
RESPONSAVEL DA EMPRESA
dede





ANEXO IV

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

A xxxxxxxxxxxxx, inscrito no CNPJ/MF nºxxxxxxxxxxxxxxxx, com sedenaxxxxxxxxxxxxxxx – Bairro xxxxxxxxx – xxxxxxxxx-Ceará, CEP – xxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado
CONTRATANTE, neste ato representado pelo, SECRETÁRIO DE Sr.
, portador do CPF/MF nº. xxxxxxxxxxx, e do outro lado, a empresa
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxx RG N.º xxxxxxxxxxxxx e CPF N.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
tendo em vista o que consta do Processo nºxxxxxxxxxx PREGÃO ELETRÔNICO
2023.12.20.02.PERP, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21.06.93, com as alterações
posteriores, e demais legislação pertinente, tem justo e acordado celebrar o presente Contrato, mediante
as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 2023.12.20.02.PERP e PROCESSO Nº. 2023.12.20.02.PERP em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002. E a Lei Complementar 123.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DA ENTREGA

2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, E MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADOS AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARUANA - CE, na conformidade do ato convocatório, que juntamente com a Proposta de Preços integram este termo contratual, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais, com forma de fornecimento parcelada.

IT EM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUAN T	CONTRACTOR OF THE PARTY OF THE	VR. TOTAL

- 2.2 O objeto licitado deverá ser entregue no município de Jaguaruana, devendo a entrega ser efetuada, em sua totalidade dos quantitativos solicitados na ordem de compra, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados após a solicitação do setor competente
- 2.2.1 A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, permitida a assistência de terceiros.
- 2.2.3. Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário será dado recibo provisório, no qual constará que sua aceitação dependerá de conferência posterior.







- 2.3 Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:
- a) provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações do objeto licitado;
- b) definitivamente, em até 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.
- 2.4 O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.
- 2.5 No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E REAJUSTE,

- 3.1 O presente contrato em valor global de R\$ ___ (__), a ser pago na proporção da entrega dos bens licitados, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedida, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestada o recebimentos pelo Setor competente,acompanhada das Certidões de regilaridade fiscal, todas atualizadas, observadas as condições da proposta adjudicada.
- 3.2 O pagamento será efetuado após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.
- **3.3 REAJUSTE:** Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste, salvo os casos de equilíbrio econômico-financeiro devidamente sacramentado no Art. 65, II alínea "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o preço poderá ser realinhado desde que variação do preço seja solicitada e comprovada pela contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura até ______, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas deste contrato correrão à conta do Orçamento da Prefeitura Municipal de Jaguaruana, proveniente da dotação orçamentária a seguir:

SERVIÇOS	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETOS ATIVIDADES	ELEMENTO DE
			DESPESAS





S Alones

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal n.º 10.520/02.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

- **6.2.1** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, as obrigações em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apontadas pela Prefeitura Municipal de Jaguaruana, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da ciência, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;
- **6.2.2** Cumprir quaisquer formalidades e pagar as multas porventura impostas pelas autoridades competentes, decorrentes da execução do objeto ora contratado;
- 6.2.3 Facilitar e permitir a Prefeitura Municipal de Jaguaruana, a qualquer momento, a realização de vistoria e acompanhamento do cumprimento do objeto deste termo de referência, sem que isso incorra em isenção de responsabilidade da empresa, assegurado, a qualquer tempo, o direito à plena fiscalização;
- 6.2.4-Responder por todo e qualquer dano que causar a CONTRATANTE, ou a terceiros, ainda que culposo, por ato praticado por seus prepostos, empregados ou mandatários, ainda que culposo, eximindo a Prefeitura Municipal de Jaguaruana, de qualquer responsabilidade, assegurando ao em qualquer caso, o exercício do direito de regresso, que após o devido processamento e garantido o direito de defesa, o prejuízo ensejará o desconto de valores devidos ou inscrição do débito em dívida ativa e a consequente execução judicial;
- **6.2.5** Cumprir suas obrigações fornecendo produtos de qualidade, que atendam as normas técnicas de fabricação, cabendo-lhe total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação pertinente ao fornecimento e assumindo a responsabilidade por todos os custos incluindo preço de transporte, mão-de-obra para carga e descarga, tributos e demais custos adicionais;
- **6.2.6** Assumir os custos de substituição de materiais que sejam recusados pela Contratante, pelos motivos constantes neste termo de referência, correndo por sua conta as despesas decorrentes desta substituição;
- **6.2.7** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- 6.2.8 Eximir-se de divulgar e fornecer dados ou informações obtidas em razão do contrato, bem como utilizar o nome da Prefeitura Municipal de Jaguaruana, para fins comerciais ou em campanhas e produto de publicidade, sem autorização prévia do;
- **6.2.9** Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação.





- 6.2.10 No caso de fusão, cisão ou incorporação da empresa, a Contratante, deverá ser comunicada por escrito sobre essas mudanças, e só aceitará a nova empresa se dessas transformações não resultarem prejuízos à perfeita execução do contrato, mantidas as condições de habilitação e as condições estabelecidas no contrato original.
- **6.2.11-** Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações.

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

- 6.3.1 Exercer a fiscalização da execução do objeto deste termo de referência, na forma prevista na Lei nº 8.666/93.
- 6.3.2 Proporcionar à empresa as facilidades e as informações necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços e as obrigações contratadas;
- 6.3.3 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato;
- 6.3.4 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e revisões do contrato;
- 6.3.5 Aplicar à empresa as sanções regulamentares e contratuais;
- 6.3.6 Permitir o acesso à empresa para o cumprimento de suas obrigações;
- 6.3.7 Comunicar oficialmente à empresa as falhas detectadas;
- 6.3.8 Aceitar ou rejeitar a execução, após a conclusão de cada etapa do objeto, fazendo, por escrito, as observações que julgar necessárias à sua perfeita conclusão e devida aceitação;
- **6.3.9 -** Rejeitar qualquer execução cumprida equivocadamente ou em desacordo com as orientações da Prefeitura Municipal de Jaguaruana.
- **6.3.10-** Solicitar que seja reexecutada a obrigação rejeitada, adequando-a às especificações constantes deste termo de referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

- 7.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da Contratada, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:
- 7.1.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública e será descredenciado do Sistema de Cadastro, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no



Sept O DE LICITOR

contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

II - não entregar a documentação exigida no edital;

III - apresentar documentação falsa;

IV - causar o atraso na execução do objeto;

V - não mantiver a proposta;

VI - falhar na execução do contrato;

VII - fraudar a execução do contrato;

VIII - comportar-se de modo inidôneo;

IX - declarar informações falsas; e

X - cometer fraude fiscal.

I- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) não manter a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;

d)comportar-se de modo inidôneo;

- 7.1.2 -multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato;
- 7.1.3 -multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do objeto contratual;
- 7.2 Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da Prefeitura Municipal de Jaguaruana, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:
- 7.2.1 -advertência:
- 7.2.2 -multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado;
- 7.3 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Cobrança;
- 7.3.1 Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus;
- 7.3.2 Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.





- 7.4 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.
- 7.5 -PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório;
- 7.5.1 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:
- a) 10 (dez) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com a —Prefeitura Municipal de Jaguaruana, e descredenciamento no cadastro no prazo de até 05 (cinco) anos.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

- **8.1.** A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais, as previstas em lei e no Edital.
- 8.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.
- 8.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA- DO FORO

9.1. O foro competente para dirimir questões relacionadas com o Presente Contrato, que não sejam resolvidas pela via administrativa, é o da Comarca de Jaguaruana, por força da disposição contida no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguaruana- CE, de de	
CONTRATANTE	CONTRATADO
Testemunhas:	
l	
2	





ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº ___/___.

Pregão nº 2023.12.20.02.PERP

Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão nº 2023.12.20.02.PERP -do respectivo resultado homologado, que vai assinada pelo titular da **SECRETARIA DE SAÚDE**, gestor(a) do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

I. No Pregão nº 2023.12.20.02.PERP

II. Nos termos do Decreto Federal Nº 7.892/2013

III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21.6.93 e suas alterações.

IV. Na Lei Federal n.º 10.520, de 17.7.02

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, E MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADOS AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARUANA - CE, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão nº 2023.12.20.02.PERP, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 2023.12.20.02.PERP.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá A **SECRETARIA DE SAÚDE** o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 009 de fevereiro de 2014.

Praça Adolfo Francisco da Rocha, 404, Jaguaruana - CE, - CEP: 62823-000 - (88) 34181288 (88) 3418 1398

l





CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá emitir ordem de compra, ficando o prazo para o fornecimento de acordo com o especificado no Edital e Termo de Referência do presente processo.

Subcláusula Primeira-A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sendo assegurado ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Subcláusula segunda -O participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto aos detentores de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.

Subcláusula terceira -Os detentores de preços registrados ficarão obrigados a executar o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos e condições definidos no Termo de Referência deste edital.

Subcláusula Quarta - A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Subcláusula quinta -Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Subcláusula sexta -Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Subcláusula sétima - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Subcláusula oitava - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Subcláusula nona - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Subcláusula décima -Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto 009 de fevereiro de 2014.

Subcláusula Primeira – Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos dos incisos do art. 5°, do Decreto Municipal n 009 de fevereiro de 2014.

 I - Proporcionar a empresa vencedora, todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação;





II – Comunicar a Empresa Vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto licitado, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

III -Solicitar a execução do objeto licitado através da emissão de nota de empenhe e/ou Ordem de compra.

IV - Fiscalizar a execução do objeto licitado, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da empresa vencedora, que atenderá ou justificará de imediato.

V -Notificar a empresa vencedora de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto licitado.

VI - Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

VII -Providenciar o pagamento à vista das Notas Fiscais/Faturas e recibo, devidamente atestadas pelo setor competente.

Subcláusula Segunda - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

I -Entregar o objeto licitado de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, bem como no Termo de referência na Ata de Registro de preços e de acordo com as exigências administrativas.

II - Manter durante toda a execução do objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

III - Arcar com eventuais prejuízos causados ao Município/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução;

IV - Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, qualquer item em que se verifiquem defeito ou mau funcionamento.

V - Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução.

VI - Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Município, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

VII -Substituir ou reparar o objeto licitado que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados não sofrerão reajuste, salvo os casos previstos no art. 16, do Decreto Municipal nº 009 de fevereiro de 2014.

CLAUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 19, e na forma do art. 20, ambos do Decreto Municipal nº 009 de fevereiro de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO





As Aquisições com os fornecedores registrados serão formalizadas pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumprir o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega: O objeto licitado deverá ser entregue no município de Jaguaruana, devendo a entrega ser efetuada, em sua totalidade dos quantitativos solicitados na ordem de compra, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados após a solicitação do setor competente.

a) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

- b)Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário o recebimento se efetivará nos seguintes termos:
- c) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;
- d) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, quantidade e marca do objeto licitado e consequente aceitação pelo setor competente
- e)- O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.
- f) No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s).

Subcláusula Primeira- O pagamento será efetuado de acordo com entrega do objeto à vista de fatura que deverá ser apresentada pela contratada, atestada e visada pelo órgão competente.

Subcláusula Segunda - O pagamento será efetuado após o fornecimento do objeto licitado, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

Subcláusula terceira—A Empresa vencedora deverá apresentar, junto com a fatura, como condição para que o pagamento seja efetuado, os comprovantes de regularidade fiscal.

Subcláusula Terceira – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Quarta – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão nº 2023.12.20.02.PERP.



Fis. 10 K)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A empresa que, convocada dentro do prazo de eficácia de sua proposta, não Assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, segundo resultar apurado em processo regular pela autoridade competente., ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo de ter cancelado o respectivo registro no sistema de cadastramento de fornecedores deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, além de sujeitar-se às multas previstas neste edital, bem como às demais cominações legais.

Subcláusula Primeira - Ao signatário da Ata de Registro de preços, total ou parcialmente inadimplente

serão aplicadas as sanções previstas nos art. 86 e 87 da Lei federal nº 8.666/93, a saber:

a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a administração;

b) multa, que não excederá, em seu total, 10% (dez por cento) do valor registrado, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para a administração;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para a administração;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

Subcláusula Segunda – A penalidade estabelecida na letra "b"da Subcláusula anterior poderá ser aplica

de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.

e) Ocorrendo atraso na execução, por culpa da contratada, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1 % (um por cento), por dia útil, sobre o valor da aquisição em atraso, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.

f)- As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a

responsabilidade da Contratada por danos causados ao Contratante.

g)- As penalidades acima descritas poderão ser aplicadas, sem prejuízo do disposto no art. 7º da Lei federal nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA

O objeto da presente Ata de Registro de Preços não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro do município de JAGUARUANA do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

JAGUARUANA-CE,	de	de
Signatários:		

ÓRGÃO GESTOR: NOME DO TITULAR: CARGO: CPF: ASSINATURA: DETENTORES DO REG. DE PREÇOS:
REPRESENTANTE:
CARGO:
CPF:
ASSINATURA:





ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___ /__. MAPA DE PREÇOS

		MAPA	DE PRE	ÇOS		
FORNE	CEDOR:					
le JAGUA	mento é parte da Ata ARUANA através da strados por item, em	SECRETARIA	A DE SAU	JDE e os	fornecedores, cuj	entre o Munic os preços est
GRUPO/ ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	P UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL (R\$)
AGUARI iignatários	UANA– CE,d s:	e	de			